



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2021

Ao décimo quinto dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Cláudia Cristina Dias Guedelha** e **António Abel Zua Coelho**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador **Victor Ferraz** perguntou se o senhor presidente recebeu na semana passada um email com uma proposta conjunta dos vereadores não permanentes relativa à gestão dos processos de obras particulares. -----

O senhor presidente disse que viu o email, mas que ainda não teve oportunidade de analisar a proposta. -----

O senhor vereador **Victor Ferraz** explicou que os vereadores não permanentes estão na câmara municipal com o intuito de melhorarem os procedimentos, pelo que sugerem que a consulta dos processos de obras particulares se faça no edifício de Vale Pedras, até porque neste local será mais fácil que esteja disponível um técnico para apoiar a consulta e análise dos mesmos. Sugeriu depois que os vereadores não permanentes se deslocassem a este local durante o período normal de trabalho, podendo assim os técnicos dar uma ajuda na consulta e análise dos processos. Considerou ainda que assim já não seria preciso os processos serem trazidos para o edifício dos Paços do Município.

O senhor presidente disse que iria analisar este pedido. -----

O senhor vereador **Victor Ferraz** lembrou que os vereadores não permanentes também sugeriram que os pontos mais simples da ordem do dia, tais como as tomadas de conhecimento, fossem compactados num único ponto. -----

O senhor presidente disse que este pedido está a ser equacionado. -----

O senhor vereador **Victor Ferraz** disse que um munícipe o contactou por causa de uma rutura junto a um contador de água nas Ferreiras, situação que foi reportada no dia um de novembro último à senhora vereadora **Cláudia Guedelha**, tendo os serviços se

deslocado ao local no dia seguinte, embora a rutura ainda se mantenha no presente dia. -

A senhora vereadora Cláudia Guedelha perguntou o nome do munícipe. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se trata do senhor Vítor Figueira.

Considerou depois que se trata de um grande período de tempo com a água a correr. ----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que iria tentar obter uma explicação junto dos serviços.-----

O senhor vereador Desidério Silva disse que há muitos processos de obras particulares que ficam quinze dias à espera entre uma reunião e a outra, pelo que perguntou se não seria melhor delegar a competência de decisão dos mesmos num membro do executivo, possibilitando assim uma maior agilização dos serviços e permitindo que as pessoas vissem as suas pretensões resolvidas num menor espaço temporal. Afirmou depois que na primeira reunião pública da câmara municipal foi apresentada a relação dos processos que estão em tribunal, pelo que perguntou se algum desses processos se encontram em circulação, ou se estão todos suspensos à espera de uma decisão judicial.-

O senhor presidente disse que se está a estudar a hipótese de vários processos mais simples serem agendados num ponto único da ordem de trabalhos, nomeadamente os processos mais simples, as prorrogações de prazos, as tomadas de conhecimento das comunicações da ANPC, etc. Explicou depois que os processos dos tribunais são muito variados. -----

O senhor vereador Desidério Silva referiu que apenas pretendia saber se se corre o risco da câmara municipal estar a deliberar sobre um desses processos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz explicou que os processos em tribunal são apresentados na reunião porque os vereadores não permanentes assim o pediram no mandato anterior. Esclareceu ainda que os processos listados com uma escala mais escura são aqueles em que houve uma alteração mais recente. -----

O senhor presidente explicou que a câmara municipal pode apreciar processos que constem dessa listagem e que por vezes a deliberação tomada vai resolver a questão do tribunal. -----

O senhor vereador Desidério Silva considerou que seria bom que os processos viessem já com esta indicação quando isso acontecesse. -----

O senhor presidente concordou.-----

O senhor vereador António Coelho agradeceu o convite feito para participar no 30º Congresso Nacional da Hotelaria e Turismo, evento que teve uma particular relevância para todos. Afirmou depois que se sentiu incomodado por esta informação lhe ter chegado através de uma mensagem enviada a pouco menos de vinte e quatro horas do



evento. Considerou seguidamente que se tratou de um ato simpático que contou com a intervenção do senhor vereador Desidério Silva, mas pediu que de futuro estes convites sejam enviados com a devida antecedência. Referiu ainda que os documentos da reunião da câmara municipal são digitalizações de originais, muitas vezes com páginas viradas ao contrário e com a ordem sequencial errada, o que dificulta muito a sua análise. Solicitou seguidamente que os serviços passem a gravar logo os PDF's na origem, permitindo assim consultas mais rápidas. Referiu depois que tem visto nas redes sociais muitas críticas ao funcionamento do município, principalmente aos serviços de atendimento ao público. Reconheceu seguidamente que a pandemia trouxe muitos constrangimentos a este tipo de serviços. Afirmou ainda que teve um problema com uma fatura de água e fez questão de se dirigir aos serviços para ver como o assunto seria tratado. Referiu também que os trabalhadores demonstraram prontidão em o atender, tendo um colaborador rapidamente acedido a um terminal de computador para o encaminhar para a resolução da questão, tendo inclusivamente disponibilizado as referências de multibanco para o pagamento ser efetuado. Sugeriu depois que estes serviços administrativos mais simples fossem prestados em mais locais, nomeadamente nos postos de turismo e na biblioteca, o que poderia significar uma otimização de recursos. Referiu ainda que esta medida poderia ser limitada ao tempo em que a situação pandémica se mantenha, devendo ser publicitada para permitir um conhecimento mais generalizado da população. Pediu depois que lhe fosse disponibilizado o Regulamento de Utilização dos Veículos do Município, uma vez que é importante que haja rigor e disciplina nestas matérias. Solicitou também que lhe fossem disponibilizados os regulamentos para atribuição de apoios, seja no âmbito social, desportivo ou cultural, isto para perceber os critérios que estão na base da atribuição de apoios e subsídios às diferentes coletividades. Defendeu depois que deve sempre ser observado o princípio que o subsídio apenas será atribuído a uma coletividade com plano de atividades, orçamento e relatório de contas devidamente aprovados. Perguntou ainda se este preceito foi sempre cumprido, nomeadamente nos apoios prestados durante o ano transato. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador António Coelho explicou que tem uma equipa que o apoia, até porque não domina todas as áreas, estando muito preocupado com a real situação financeira do município. Referiu depois que tanto ele como a sua equipa podem estar equivocados, pelo que gostariam de obter mais informação e algumas explicações neste âmbito. Lembrou seguidamente que já referiu anteriormente a questão dos empréstimos que

foram debitados nas contas em janeiro, abril e julho, mas apenas foram refletidos no resumo diário de tesouraria em outubro. Referiu depois que tanto ele como a sua equipa estão a começar a ficar com a sensação que o município não tem a liquidez real para fazer face aos compromissos já assumidos e não pagos este ano e no próximo. Lembrou ainda que o senhor presidente referiu no seu discurso de tomada de posse que entre perda de receita e despesa com a COVID-19 se somaram cerca de vinte e um milhões de euros. Afirmou seguidamente que nas contas de dois mil e vinte se contabilizam cerca de quatro milhões de euros com despesas relacionadas com a COVID-19, pelo que gostava de perceber onde se encontram os restantes dezassete milhões de euros que não se encontram demonstrados nas contas. Referiu depois que também gostava de saber se o valor que irá constar no resumo diário de tesouraria a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um é o que irá transitar para o ano seguinte como saldo de gerência, uma vez que se começa a perceber que poderão existir valores inflacionados, o que poderá significar um saldo orçamental que não corresponde às disponibilidades reais do município, podendo a autarquia correr o risco de entrar em dois mil e vinte e dois com um deficit orçamental. Considerou também que assim se poderá estar a antecipar um cenário em que a autarquia em vez de ajudar as pessoas vai recorrer a elas através dos impostos. Perguntou seguidamente qual a situação financeira atual do município e se a autarquia tem recursos financeiros para fazer face aos pagamentos dos compromissos já assumidos e a assumir em dois mil e vinte e dois. Questionou ainda se o município estava a equacionar pedir algum empréstimo, ou recorrer a qualquer outra forma de financiamento, para pagar despesas correntes e obras específicas. Afirmou seguidamente que o município tem responsabilidades em algumas matérias previstas no Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios e que há dez anos que ouve falar na implementação de medidas de autoproteção nos edifícios municipais, pelo que perguntou qual o ponto de situação sobre a implementação de medidas de autoproteção. Lembrou ainda o recente incêndio ocorrido no moinho de Malpique e considerou que o património público municipal tem que ser protegido. Referiu também que o senhor presidente já teve funções nos bombeiros, pelo que sabe que a deteção precoce pode evitar males maiores. Perguntou depois porque é que os edifícios públicos da autarquia, nomeadamente os mais sensíveis, não estão ligados à central dos bombeiros. Referiu seguidamente que gostaria de dar o seu contributo na área da Proteção Civil, mas precisava primeiro de se inteirar de toda a informação relevante, pelo que gostaria de saber qual o ponto de situação do Plano Municipal de Emergência e que medidas é que



estão em curso. Questionou também qual o conjunto de ações que o executivo tem pensadas para aumentar a resiliência da comunidade. Considerou depois que existe um conjunto de ações previstas no Plano Municipal de Emergência que não têm sido asseguradas, como por exemplo a preparação das estruturas com responsabilidade de gestão da emergência e também da própria comunidade, através da participação em ações de formação e em exercícios simulacros. Referiu seguidamente que lhe foi dito que foi suspenso o serviço de transporte de crianças com necessidades especiais para o ensino especial em Faro, atendendo à situação da COVID-19. Explicou ainda que se tratam de três crianças cujos pais também passam algumas dificuldades, pelo que perguntou se este assunto está a ser resolvido.-----

O senhor presidente disse que o atendimento tem que ser alterado, até porque está a chegar o inverno e as pessoas não podem estar no exterior à espera de serem atendidas. Explicou ainda que os locais de atendimento e o próprio modelo destes serviços tem que ser revisto. Afirmou depois que irá analisar a viabilidade do atendimento ser feito noutros locais, conforme sugerido pelo senhor vereador António Coelho. Disse seguidamente que os critérios definidos nos vários regulamentos são cumpridos, quer se trate do regulamento dos transportes, quer se trate do regulamento dos apoios. Considerou depois que o plano de atividades de cada clube desportivo é fundamental quando se equaciona prestar algum apoio, até porque tem sempre que se ver o número de atletas federados e as atividades desenvolvidas ao longo do ano. Explicou também que outro fator a ter em conta é o peso publicitário de cada clube para o concelho. Afirmou seguidamente que a situação financeira não é preocupante, embora as quebras de receitas verificadas com a pandemia sejam motivo de alguma inquietação. Referiu ainda que o investimento que o município está a fazer é bastante grande, pelo que a autarquia não tem capacidade para assegurar todo este investimento. Lembrou seguidamente que o município não tem capacidade de investir trinta milhões de euros em requalificação urbana, ou vinte milhões no túnel, por exemplo. Explicou depois que será necessário recorrer a um empréstimo para assegurar o financiamento deste tipo de obras, mas não para assegurar o pagamento de despesas correntes. Esclareceu ainda que o montante emprestado só será disponibilizado à medida que as obras forem evoluindo. Referiu depois que para entender o valor de vinte e um milhões de euros tem que ser vista a quebra de receita em conjunto com as isenções concedidas pela autarquia, isenções como a ocupação da via pública, por exemplo. Explicou também que outro fator determinante nesta equação é a quebra verificada no IMT. Lembrou seguidamente que na atual reunião vão ser apreciados

apoios diretos a conceder pela autarquia no âmbito da pandemia. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente lembrou que nos dois últimos anos houve uma perda de receita considerável, bem como um aumento também considerável da despesa. Explicou depois que existem opções políticas para aumentar a receita, embora o saldo orçamental do município esteja devidamente equilibrado. Referiu ainda que o executivo e os técnicos do município estão em perfeita sintonia quanto à definição programática das obras, não havendo qualquer intenção de onerar os munícipes na realização destas empreitadas. -----

O senhor vereador António Coelho perguntou se o executivo pretende realizar todas as obras previstas, mesmo que não se efetive a previsão de receita considerada. -----

O senhor presidente disse que em breve vai ser lançado o concurso da rua António Aleixo, obra que custará cerca de cinco milhões de euros. Explicou seguidamente que em breve também serão lançados os concursos da rua do MFA e da avenida do Ténis, sendo que em ambas as empreitadas serão feitos coletores de meia encosta. Referiu depois que também serão lançados concursos para a rua 25 de Abril, largo Engenheiro Duarte Pacheco, largos dos Pescadores, avenida Sá Carneiro e ruas adjacentes, etc. Esclareceu ainda que só nestas intervenções serão gastos cerca de trinta milhões de euros, verba de que a autarquia não dispõe. Defendeu depois que não se deve passar a mensagem de que o município está com dificuldade em pagar os compromissos assumidos, uma vez que isso não corresponde à verdade. Reconheceu seguidamente que as despesas com a pandemia, aliadas a uma normal quebra de receita, adiaram alguns projetos, mas considerou que a autarquia tem uma boa capacidade de endividamento e não tem qualquer pagamento em atraso. Informou depois que o saldo que transitará para o próximo ano será de cerca de trinta milhões de euros. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que as taxas de IMI estão no valor mínimo porque o município goza de uma boa situação financeira, o que também possibilitou a isenção de várias taxas e tarifas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que seria mais fácil planear as obras referidas pelo senhor presidente quando o município tinha cerca de oitenta e quatro milhões de euros de saldo de gerência há quatro anos atrás, evitando assim esta acumulação de obras nesta fase. Considerou depois que a quebra de receita referida pelo senhor vereador António Coelho deve estar espelhada nos documentos financeiros da autarquia. -----

O senhor presidente disse que a quebra de receita está refletida nos documentos referidos. -----



O senhor vereador Victor Ferraz disse que infelizmente este já é o segundo ano em pandemia, pelo que o orçamento do município já deveria contemplar essa quebra de receita. Considerou ainda que quando se deixa tudo para o fim é normal que o dinheiro não chegue. Lembrou ainda que já foram gastos quase quarenta e cinco milhões de saldo de gerência, mas ainda faltam realizar muitas obras, algumas delas estruturais. -----

O senhor presidente disse que existem outras possibilidades do município obter receitas, sendo uma delas a aplicação da taxa turística, como aliás está a ser feito em muitos municípios algarvios por sugestão da própria AMAL, isto para manter o IMI na taxa mais reduzida. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que falou com os serviços sobre a questão levantada pelo senhor vereador Victor Ferraz e foi informada que o problema está depois da válvula de ramal, pelo que terá que ser o munícipe a executar o arranjo, razão pela qual não foi cortada a água ao munícipe. Explicou depois que a renovação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil está a ser ultimada. Esclareceu ainda que o Serviço Municipal de Proteção Civil planeia, executa e depois apresenta um relatório de todas as ações realizadas durante o ano. Referiu seguidamente que os simulacros sempre foram realizados, mas durante a pandemia a situação necessariamente alterou-se, sendo que ainda assim os serviços têm assegurado a realização destes exercícios. Afirmou ainda que iria pedir aos serviços para fazerem um apanhado de todas as ações realizadas, nomeadamente dos simulacros. Lembrou depois que muito recentemente foram feitos exercícios deste género no âmbito do dia da "Terra Treme", sendo fundamental continuar com estas ações de sensibilização da população. -----

O senhor vereador António Coelho afirmou que não se estava a referir a este tipo de ações, mas sim àquilo que decorre das obrigações específicas relacionadas com o Plano Municipal de Emergência. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha solicitou ao senhor vereador António Coelho para indicar especificamente as dúvidas que tem relativamente a este plano. Informou depois que na semana passada teve uma reunião com os serviços sobre as medidas de autoproteção, sendo que várias instalações municipais têm este serviço implementado, estando os serviços a trabalhar no sentido de dar continuidade a esta tarefa. Explicou depois que os transportes estavam a ser assegurados antes da pandemia e vão continuar a sê-lo, sendo que a questão destes três jovens é um pouco diferente, dado que já não se encontram no âmbito do ensino obrigatório, estando a trabalhar para arranjar uma solução através da ação social para este caso, tal como disse ao senhor vereador António Coelho na sexta-feira passada. -----

O senhor vereador António Coelho disse que o Plano Municipal de Emergência prevê um conjunto de ações específicas, entre as quais, para além da formação específica para certas áreas correspondentes, também a existência de exercícios específicos, ou seja, não tem nada a ver com a rotina que tem sido assegurada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil e com a dinâmica com a comunidade local. Explicou depois que se refere mais à componente específica de ter a comunidade preparada para um evento catastrófico que possa ocorrer. Lembrou ainda que não se tem testado o Plano Municipal de Emergência de dois em dois anos, como a lei obriga. Pediu seguidamente a relação de edifícios e de medidas de autoproteção que estão implementadas. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que iria providenciar no sentido de satisfazer este pedido. Referiu depois que o Plano Municipal de Emergência existe e está a ser atualizado, sendo que depois de concluída esta atualização irão com certeza ser realizadas todas as ações nele previstas. -----

O senhor vereador Desidério Silva perguntou o que estava previsto para o Natal e para o final de ano. -----

O senhor presidente disse que ainda não está tudo definido, sendo o Paderne Medieval o único evento já assumido. -----

O senhor vereador Desidério Silva perguntou qual o custo das iluminações de Natal.-----

O senhor presidente disse que este custo rondava os duzentos mil euros.-----

O senhor vereador António Coelho perguntou se o senhor presidente lhe iria fazer chegar os regulamentos que solicitou.-----

O senhor presidente respondeu afirmativamente.-----

O senhor vereador António Coelho disse que na última reunião se falou de ser apresentada uma explicação sobre as candidaturas do município aos fundos comunitários, explicitando nomeadamente o que já foi assegurado e também o que está em curso. -----

O senhor presidente disse que muito recentemente foram aprovadas as seguintes candidaturas: um milhão e meio de euros para o Lar dos Olhos de Água, cerca de oitocentos mil euros para as despesas realizadas no âmbito da pandemia, uma candidatura feita no âmbito do Posto de Turismo de Paderne, uma candidatura feita no âmbito das obras da Escola Diamantina Negrão, etc.-----

O senhor vereador António Coelho pediu que toda a informação relativa a candidaturas lhe fosse facultada. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que na última reunião informaram que ainda não estavam abertas as candidaturas no âmbito do PRR, mas afinal estas candidaturas já



estão a decorrer, uma vez que há quinze dias cerca de 60% do PRR já estava contratualizado, sendo que alguns destes contratos foram feitos precisamente com autarquias. -----

O senhor vereador António Coelho disse que o senhor vereador Ricardo Clemente disse perentoriamente na última reunião que estas candidaturas ainda não estavam abertas. Referiu depois que Loulé, por exemplo, já candidatou trezentos fogos. Considerou seguidamente que todos têm a ganhar se o município tiver uma equipa forte a jogar em antecipação. -----

O senhor presidente afirmou que a senhora ministra da Coesão Territorial, doutora Ana Abrunhosa, disse há pouco tempo numa reunião em Faro que o Município de Albufeira está em vias de terminar a sua Estratégia Local de Habitação. Informou ainda que a senhora vereadora Cláudia Guedelha irá representar o município numa reunião que irá acontecer na próxima semana neste âmbito com o Conselho Diretivo do IHRU. Considerou seguidamente que o PRR poderá não ser bem aquilo que se imagina. ---

O senhor vereador António Coelho disse que lhe chegou ao conhecimento que alguns jardins-de-infância e escolas do concelho têm obras anunciadas. Lembrou depois que os pais e até a coordenação do Jardim-de-Infância dos Calços reivindicam a necessidade de ter uma estrutura de proteção da entrada até à sala, a fim de proteger as pessoas da chuva e de outras intempéries. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que esta é uma situação transversal a todas as escolas do concelho.-----

O senhor presidente disse que esta situação está considerada no âmbito do projeto de alargamento daquele jardim-de-infância. Referiu depois que os sombreamentos e a melhoria das condições das escolas, fora e dentro das salas de aula, é uma prioridade dentro das intervenções a realizar em todos os estabelecimentos escolares do concelho. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a situação das candidaturas é muito dinâmica, não sendo por acaso que o município recebeu quase três milhões de euros no espaço de uma semana. Referiu depois que a equipa técnica da autarquia está devidamente atenta, está a trabalhar e está a produzir projetos para ter em stock. Explicou depois que alguns financiamentos podem não ser adequados, pelo que têm que existir opções políticas, nomeadamente na questão da habitação.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia vinte de outubro de dois mil e vinte e um, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia onze de novembro de dois mil e vinte e um, eram das quantias de: -- Operações Orçamentais - trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis euros e dez cêntimos.-----

O senhor vereador António Coelho perguntou porque é que ainda aparecem trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro euros referentes ao PAEL, uma operação que supostamente já está liquidada. Perguntou depois se a conta da Caixa Geral de Depósitos que tem um milhão, setecentos e setenta e oito mil euros está relacionada com operações de tesouraria. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador António Coelho perguntou se este valor é normal. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Da Resolução da Assembleia da República n.º 265/2021, de vinte e sete de outubro, que recomenda ao Governo a implementação de políticas públicas para um combate eficaz aos crimes de ódio em Portugal; -----

♦ Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 142-A/2021, de vinte e nove de outubro, que altera as medidas no âmbito da situação de alerta;-----

♦ Do Decreto-Lei n.º 88/2021, de três de novembro, que desenvolve o sistema de autenticação eletrónica dos cidadãos «Chave Móvel Digital»; -----

♦ Do Decreto-Lei n.º 89/2021, de três de novembro, que regulamenta normas da Lei de Bases da Habitação relativas à garantia de alternativa habitacional, ao direito legal de preferência e à fiscalização de condições de habitabilidade;-----

♦ Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 143/2021, de três de novembro, que aprova o projeto-piloto de implementação do princípio da «pegada legislativa» no



âmbito do procedimento legislativo governamental; -----

♦ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 147/2021, de três de novembro**, que prorroga até dezembro de 2022 o programa «Da Habitação ao Habitat»; -----

♦ Da **Lei n.º 71/2021, de quatro de novembro**, que prorroga o prazo do processo de reconversão das áreas urbanas de génese ilegal, alterando a Lei n.º 91/95, de 2 de setembro; -----

♦ Do **Decreto-Lei n.º 92-A/2021, de oito de novembro**, que estabelece um subsídio financeiro, de natureza transitória e excepcional, a atribuir aos cidadãos nos seus consumos no setor dos combustíveis; -----

♦ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 286/2021, de onze de novembro**, que recomenda ao Governo que garanta o direito inalienável das crianças à presença de figura significativa nos momentos de transição dos contextos educativos. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

O senhor presidente informou os senhores vereadores que pela senhora doutora Raquel Rodrigues Pereira, presidente da Concelhia de Albufeira do Partido CHEGA, foi apresentada uma comunicação datada de onze de novembro corrente, relativa ao Estatuto do Direito de Oposição, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor presidente disse que remeteu aos senhores membros da câmara municipal uma informação sobre uma formação que será realizada via Zoom no dia dezassete de novembro corrente. Explicou depois que ficou no presente dia a saber que a data desta formação foi alterada para o dia dezoito. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que ainda não foi disponibilizada aos vereadores

não permanentes a lista com os trabalhos que a empresa Moura Marques vai prestar. Perguntou depois se o município contratou recentemente mais alguns serviços de advocacia. Solicitou seguidamente a indicação dos valores pagos ao ABC durante o corrente ano civil. Questionou ainda o ponto de situação relativamente ao estudo de auditoria aos serviços encomendado pelo senhor presidente. -----

O senhor presidente disse que este estudo ainda não está concluído. Explicou depois que não se trata de um simples estudo, uma vez que implica a alteração à estrutura orgânica do município. Reconheceu seguidamente que este trabalho está muito atrasado. Afirmou ainda que recentemente não foi contratualizado qualquer serviço de advocacia, mas informou que está a ser preparada uma nova prestação de serviços neste âmbito. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se esta nova prestação de serviços será adjudicada à mesma empresa. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente e explicou que outra opção não faria sentido, até porque existem processos em andamento. -----

**= VEREADORA EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, SEM EXCLUSIVIDADE
- DESPACHO =**

Pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma comunicação datada de quinze de outubro último, do seguinte teor: -----

"Cláudia Cristina Dias Guedelha, Vereadora da Câmara Municipal desde 15 de outubro de 2021, comunica a V. Ex.^a, conforme preceituado no art.º n.º 1, do artigo 3.º, da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação em vigor, que exercerá o cargo autárquico em regime de tempo inteiro, sem exclusividade, por exercer funções remuneradas de natureza privada, na área da psicologia clínica." -----

Foi tomado conhecimento. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou as respetivas situações de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e nove de outubro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a



disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, nos seguintes dias de outubro também último: -----

- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Portimão, no dia trinta, e a Quarteira, no dia trinta e um; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a São Bartolomeu de Messines, no dia trinta; ---
- Imortal Basket Club, para deslocação a Portimão, no dia trinta; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Faro, no dia trinta; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Olhão, no dia trinta; -----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

**= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em nove de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Estômbar, no dia dez de novembro também corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.---

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= TRANSPORTES - ATLÉTICO CLUBE DE ALBUFEIRA, IMORTAL BASKET CLUBE
E PADERNENSE CLUBE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo

despacho proferido pelo senhor presidente, em cinco de novembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Sines, no dia seis, pelo Imortal Basket Clube, para deslocação a Quarteira, no dia sete, e pelo Padernense Clube, para deslocação a Alvor, no dia seis todos de novembro corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em vinte e nove de outubro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Odiáxere, no dia trinta, e a Quarteira, no dia trinta e um, ambas de outubro último, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. ---

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----



= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em nove de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Odiáxere e a Almancil, ambas no dia vinte e oito de novembro também corrente, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.-----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em dez de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, nos seguintes dias do

mês de novembro corrente:-----

- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Luz de Tavira, no dia vinte e sete;-----
- CBA - Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Ferragudo, no dia vinte;----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a São Bartolomeu de Messines, a Quarteira, a Olhão, e a Lisboa todas no dia vinte, a Amora, a Mexilhoeira Grande, e a Olhão, todas no dia vinte e sete e a Mexilhoeira Grande, no dia vinte e oito;-----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Olhão, no dia vinte, e a Lisboa, no dia vinte e oito;-----
- Imortal Basket Clube, para deslocações a Tavira, no dia vinte, a Faro e a Tavira, ambas no dia vinte e sete, e a Quarteira, no dia vinte e oito;-----
- Padernense Clube, para Estômbar, no dia vinte. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PESCA DESPORTIVA DO ALGARVE,
EM CONJUNTO COM A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de outubro último, do seguinte teor:-----

"A Associação Regional de Pesca Desportiva do Algarve em conjunto com a Federação



Portuguesa de Pesca Desportiva encontra-se a organizar em Albufeira, o Campeonato do Mundo de Surcasting (pesca desportiva de praia), a decorrer de 23 a 30 de Outubro de 2021 nas várias praias do concelho.-----

Considerando que:-----

1. Trata-se de um evento a nível mundial, prevendo-se um total de 8 países participantes, prevendo-se um total de 150 participantes e organização. -----
2. Este evento pretende reforçar o Calendário Desportivo Concelhio, nomeadamente reforçando o potencial associado às atividades náuticas que se apresentam cada vez mais, como um setor criador de mais-valias para Albufeira.-----
3. A prova contribui para projetar Albufeira como um local de excelência para a prática do desporto, neste caso potenciando a qualidade da nossa costa marítima.----
4. A sua realização contribui também para rentabilizar e dar a conhecer as infraestruturas e as excelentes condições naturais existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objetivos de desenvolvimento económico e social; -----
5. O evento segue uma linha de aposta em atividades desportivas como forma de promovermos o município de Albufeira, de que são exemplo o "Crosse Internacional das Amendoeiras em Flor", a etapa de Albufeira da "Volta ao Algarve em Bicicleta", os jogos da "Algarve Cup", o "TIFAA - Torneio Internacional de Futebol Adaptado", a "Festa do Basquetebol", a "Gala do Desporto", o "1.º Triatlo de Albufeira", as "Finais Nacionais do Desporto Escolar, em Iniciados", o "Encontro Muzenza Algarve", entre outros;-----
6. Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos que coloquem a marca do concelho nos grandes palcos nacionais e internacionais; -----
7. Será por isso um acontecimento desportivo de referência que irá contribuir para a divulgação e promoção do Concelho, diversificando e alargando o mercado a outros segmentos e contribuindo para o enriquecimento da agenda do Município; -----
8. A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra. -----
9. Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----
10. Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35 do referido

diploma ora que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Determino:-----

Autorizar o apoio ao evento nos seguintes termos:-----

- Divulgação do evento nos meios habituais da Autarquia pela DCRPRI; -----
- Apoio na organização da cerimónia de abertura, através da cedência de aparelhagem sonora com microfones e presença de um técnico de Electricidade da DEEM; montagem de estrados para palco pela DTDEC; e colocação de pendões para as bandeiras pelos serviços da DEEM; -----
- Apoio à cerimónia de encerramento e entrega de prémios, através do empréstimo de 3 estrados de madeira para pódio, pela DTDEC. -----
- Disponibilizar um tractor para apoio às provas nas praias onde decorreu o evento (praia dos salgados, praia da rocha baixinha e praia da falésia), pelos serviços da câmara de limpeza das praias da DISU/UA; -----
- Empréstimo de um projector pelos serviços de informática; -----
- Atribuir uma comparticipação financeira até € 14.000 (catorze mil euros) calculada em função dos restantes apoios públicos e privados, captados para o evento, e entregue de acordo com o relatório financeiro que deverá conter os respetivos documentos comprovativos da despesa realizada. -----
- Disponibilizar meios técnicos e humanos necessários à realização da prova."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dez de novembro corrente, do seguinte teor: -----

"Através da documentação anexa à presente proposta, vem a Junta de Freguesia de Paderne, solicitar o apoio desta Câmara Municipal para a realização do Magusto que terá lugar no dia 11 de novembro de 2021, na Praça Comendador António de Libânio Correia, na freguesia de Paderne. -----

Considerando que:-----

- 1) O evento reveste de grande importância para o concelho, pois contribui para a promoção e continuidade da tradição da Festa do Magusto;-----
- 2) Através deste evento, a Junta de Freguesia de Paderne tem como objetivo divulgar os produtos dos agricultores produtores de vinho caseiro do concelho, com provas



- de vinho novo e degustação de castanhas assadas; -----
- 3) O evento irá contribuir para o desenvolvimento da região, assumindo também um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da freguesia em questão; -----
- 4) De acordo com a declaração da Médica Veterinária do Município de Albufeira, em anexo na distribuição SGDCMA/2021/73367, esta festa reúne as condições necessárias para segurança e salubridade dos géneros alimentícios, nos termos do Cap. III, do anexo II do regulamento CE 852/2004 do parlamento europeu e do concelho de 29 de abril de 2004, nomeadamente no que respeita às condições de estabelecimentos temporários ou amovíveis; -----
- 5) O evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- 6) Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal de forma a deliberar em tempo útil;-----
- 7) Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma legal para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino: -----

- A iluminação do recinto onde decorrerá o evento (Praça Comendador António Libânio Correia); conforme informado pelos serviços na distribuição SGDCMA/2021/73358;
- A isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da licença Especial de Ruído, conforme informado pelos serviços na distribuição SGDCMA/2021/73356; -----
- Disponibilização de meios técnicos e humanos para apoio à realização do evento sem recurso a trabalho extraordinário; -----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo Agrupamento de escolas de Albufeira, que, através do documento junto ao presente, (mensagem eletrónica (E-CMA/2021/54445) solicita apoio na cedência de material desinfetante para as escolas básicas e jardins de infância do Agrupamento,

para fazer face às necessidades referentes ao 1.º período, no âmbito da prevenção do contágio pelo COVID-19.-----

Considerando: -----

1. A atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020; -----
2. A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 e, como tal, as medidas de prevenção e controlo são indispensáveis para a mitigação da transmissão comunitária de SARS-COV-2; -----
3. O reforço da limpeza e desinfeção dos locais e a utilização de equipamentos de proteção constituem as medidas de prevenção do contágio por COVID-19, de acordo com as orientações da Direção Geral de Saúde;-----
4. Compete ainda ao Município de Albufeira a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----
5. Que o solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;-----

Proponho: -----

A cedência de produtos desinfetantes indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19: -----

4 Garrações de 25 litros de solução desinfetante de superfícies para máquina pulverizadora; -----

80 Garrações de 5 litros de solução desinfetante de superfícies com álcool; -----

160 Garrações de 5 litros de solução desinfetante de mãos com álcool." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador António Abel Zua Coelho, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente, em dez de novembro corrente, foi apresentada uma



proposta do seguinte teor: -----
"A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, face às atividades de proteção e socorro desenvolvidas pelo seu Corpo de Bombeiros, em prol da comunidade do concelho, e atendendo ao contexto da Pandemia COVID-19, vem solicitar ao Município de Albufeira, através do documento anexo à presente proposta (E-CMA/2021/56236), um apoio respeitante à cedência de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), com vista a suprir as necessidades mensais para o mês de novembro. -
Considerando: -----

1. A atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020;-----
2. A necessidade de utilização de equipamentos de proteção individual, enquanto medida de prevenção fundamental para a mitigação da transmissão comunitária de SARS-CoV-2, conforme orientação n.º 19/2020, de 03/04/2020 da Direção-Geral da Saúde;-----
3. Compete ainda ao Município de Albufeira a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----
4. Que o solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----

Proponho à Digníssima Câmara Municipal: -----

- A cedência de equipamentos de proteção individual, para utilização por operacionais de forma reduzir e controlar a transmissão da infeção por SARS Cov-2: -----
- 20 Litros de solução desinfetante das mãos;-----
- 4 Caixas de luvas descartáveis." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador António Abel Zua Coelho, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - LUEL - ARTE EM MOVIMENTO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de outubro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa à presente proposta vem a LUEL - Arte em Movimento - Associação Cultural, Desportiva e Social de Albufeira, solicita a cedência

do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 11 de dezembro do corrente ano no período compreendido entre as 10h00 e as 21h00, para levar a efeito a Festa de Natal. -----

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----
- b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstanciam como eixos estratégicos para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região; -----
- c) A necessidade de se manter uma regularidade nas atividades culturais e o empenho em desenvolver programas que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho; -----
- d) Que o apoio à realização de eventos desta natureza permite ao Município, enriquecer o panorama turístico/cultural do concelho, para todos os que nele residem ou o visitam; -----
- e) Que a entidade requerente é uma associação sem fins lucrativos, da área do concelho, que tem como objeto a promoção e o ensino da dança, o desenvolvimento artístico e cultural, entre outros; -----
- f) Que o apoio do município à realização de eventos desta natureza garante e viabiliza a prossecução da missão e objetivos das associações concelhias; -----
- g) A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados; -----
- h) Que o pedido de cedência tem enquadramento no disposto no ponto 1 do artº 2º do regulamento anteriormente aludido "O Município de Albufeira reserva-se o direito de ceder o AMA, gratuitamente, a terceiros para a realização de actividades que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho". -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à LUEL - Associação Cultural, Desportiva e Social de Albufeira no dia e horário solicitado, nos seguintes termos: -----

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no nº 1 do artº 2º do Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- b) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----



- c) *Cumprimento das Regras de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira - COVID 19, que se anexam.* -----
- d) *Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação;*-----
- e) *Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;* -----
- f) *Cumprimento dos horários previstos."* -----

O senhor vereador Victor Ferraz sugeriu que os pedidos de cedência de espaços, instalações e salas fossem agrupadas num ponto único, tal como se pretende fazer com as questões mais simples relacionadas com obras particulares. -----

O senhor presidente concordou e disse que esta questão está a ser vista pelos serviços.-----

O senhor vereador Victor Ferraz considerou que assim se agilizará a gestão.-----

O senhor vereador António Coelho lembrou que tem que se cumprir o que está estipulado no Código do Procedimento Administrativo. -----

O senhor presidente concordou e disse que a legalidade tem sempre que ser acautelada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - CRECHE E JARDIM DE INFÂNCIA "OS AMENDOINHAS" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em cinco de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"*Através de documentação que se anexa, a Fundação António Silva Leal solicita:* -----

1. *A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 9 de dezembro de 2021, das 8H30-17H00, para levar a efeito a Festa de Natal.*-----
2. *A cedência de equipamento de som, colunas de monição, micros sem fios e micros com tripé.* -----

Considerando: -----

- a) *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa;*-----
- b) *Que o Município não pode alienar a sua missão social, impondo-se o dever de contribuir para o aprofundamento da relação família-escola, reunindo pais, filhos e educadores;*-----
- c) *A personalidade jurídica da entidade solicitante - Instituição de solidariedade*

social sem fins lucrativos; -----

- d) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e no horário solicitado; -----
- e) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----
- f) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----
- g) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
- h) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal à Fundação António Silva Leal - Creche e Jardim Infância "Amendoinhas", nos dias e horários solicitados, nos seguintes termos:-----

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- b) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- c) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação; -----
- d) Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----
- e) Cumprimento dos horários previstos; -----
- f) Cumprimento das Regras de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira - COVID 19, que se anexam."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - CENTRO INFANTIL
"O BÚZIO" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em cinco de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa, a Fundação António Silva Leal solicita:-----

1. A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao



seu funcionamento, no dia 14 de dezembro de 2021, das 9H30-12H00 (montagens e ensaios) e das 14H30-19H00, para levar a efeito a Festa de Natal do Centro Infantil "O Búzio". -----

2. A cedência de equipamento de som, colunas de monição (2), micros sem fios (2), micro de cabeça (1) e micros com tripé (4). -----

Considerando: -----

a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----

b) Que o Município não pode alienar a sua missão social, impondo-se o dever de contribuir para o aprofundamento da relação família-escola, reunindo pais, filhos e educadores; -----

c) A personalidade jurídica da entidade solicitante - Instituição de solidariedade social sem fins lucrativos; -----

d) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e no horário solicitado; -----

e) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----

f) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----

g) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

h) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à Fundação António Silva Leal - Centro Infantil "O Búzio", no dia e horário solicitado e nos seguintes termos: -----

a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A; -----

b) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----

c) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação (DL 90/2019, de 5

julho); -----

d) *Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município.* -----

e) *Cumprimento dos horários previstos.* -----

f) *Cumprimento das Regras de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira - COVID 19, que se anexam.*" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - JARDIM DE INFÂNCIA GRÃOZINHO D'AREIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em cinco de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta a entidade acima identificada solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 10 de dezembro de 2021, para levar a efeito a sua Festa de Natal, nos horários que abaixo se referem. O espetáculo está sujeito a receita de bilheteira: € 1 por pessoa. -----

Horários:-----

10H30 às 12H00, para montagens e ensaios;-----

15H00 às 16H00, ensaios e receção das crianças;-----

16H30 às 18H00, realização do espetáculo; -----

18H30 às 19H00, desmontagens-----

Considerando: -----

a) *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado;* -----

b) *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa;* -----

c) *Que o evento sujeito a receita de bilheteira, tem enquadramento ao abrigo do disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira, ou seja, ao pagamento de 10% da receita de bilheteira;* -----

d) *Que a alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;*-----

e) *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira no dia e horários solicitados, nos seguintes termos:-----



- a) *Cedência do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira;* -----
- b) *Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;* -----
- c) *Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação;* -----
- d) *Cumprimento das Regras de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira - COVID 19, que se anexam.* -----
- e) *Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;* -----
- f) *Cumprimento dos horários previstos."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - KARENS INTERNATIONAL DANCE STUDIOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa à presente proposta a Karens International Dance Studios, solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, para o dia 15 de dezembro de 2021, no período compreendido entre as 18H30 e as 23H00, para realização do Espetáculo de Dança de Natal. -----

Considerando: -----

- a) *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza social e cultural;* -----
- b) *A necessidade de se manter uma regularidade nas atividades culturais e no empenho em desenvolver programas que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho;* -----
- c) *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado;* -----
- d) *Que a alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;* -----
- e) *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à Karens International Dance Studios, no dia e horário solicitado e nos

seguintes termos: -----

- a) *Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;*-----
- b) *Cumprimento dos horários previstos;*-----
- c) *Cumprimento das Regras de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira - COVID 19, que se anexam."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, por se considerar impedido, ausentou-se da sala.-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO SOUL - "SHOW NATAL SOUL" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação SOUL, solicita a utilização do Auditório Municipal de Albufeira no dia 16 de dezembro de 2021 para a realização do seu Espetáculo de Natal. -----

1. *Para o efeito solicita os meios humanos e técnicos necessários ao funcionamento, nas datas acima identificadas nos seguintes horários: 16H00 às 19H00, montagens e ensaios; 20H00 às 24H00 espetáculo (com início às 21H00) e desmontagens;*-----
2. *Isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, com receita de bilheteira no valor de € 5,00.*-----

Considerando: -----

1. *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e no horário solicitado;*-----
2. *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e social;*-----
3. *Que o pedido de isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal tem, por principais objetivos, a angariação de fundos para aquisição de material de som e a criação de uma bolsa de formação;*-----
4. *Que o espetáculo a levar a efeito visa a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida;*-----
5. *Que a isenção requerida é concedida por deliberação da Câmara Municipal de acordo com o nº 5 do artº 5º do mesmo diploma legal;*-----
6. *Que a alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, confere*



competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

7. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira no dia solicitado, à ASSOCIAÇÃO SOUL, nos seguintes termos:-----

a) Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Capítulo XXI do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município - Auditório Municipal de Albufeira; -----

b) Conferir o direito à venda de bilhetes, revertendo a totalidade da receita de bilheteira para a entidade requerente; -----

c) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----

d) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação (DL 90/2019, 5 de julho); ---

e) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município. -----

f) Cumprimento das Regras de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira - COVID 19, que se anexam; -----

g) Cumprimento dos horários previstos." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Feraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO SOUL - "LIFETIME MUSICALS" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação SOUL, solicita a utilização do Auditório Municipal de Albufeira no dia 21 de dezembro de 2021 para a realização do seu Espetáculo de dança "Lifetime Musicals". -----

1. Para o efeito solicita os meios humanos e técnicos necessários ao funcionamento, nas datas acima identificadas nos seguintes horários: 15H00 às 19H00, montagens e ensaios; 20H00 às 24H00 espetáculo (com início às 21H30) e desmontagens; -----

2. Isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, com receita de bilheteira no valor de € 7,00. -----

Considerando: -----

1. A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e no horário solicitado; -----
2. A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e social; -----
3. Que o pedido de isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal tem, por principais objetivos, a angariação de fundos para aquisição de material de som e a criação de uma bolsa de formação; -----
4. Que o espetáculo a levar a efeito visa a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida; -----
5. Que a isenção requerida é concedida por deliberação da Câmara Municipal de acordo com o nº 5 do artº 5º do mesmo diploma legal; -----
6. Que a alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
7. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira no dia solicitado, à ASSOCIAÇÃO SOUL, nos seguintes termos: -----

- a) Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Capítulo XXI do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município - Auditório Municipal de Albufeira; -----
- b) Conferir o direito à venda de bilhetes, revertendo a totalidade da receita de bilheteira para a entidade requerente; -----
- c) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- d) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação (DL 90/2019, 5 de julho); ---
- e) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município. -----
- f) Cumprimento das Regras de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira - COVID 19, que se anexam; -----
- g) Cumprimento dos horários previstos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----



**= APOIOS - ALBULOOP - COOPERATIVA RÁDIO TÁXIS DE ALBUFEIRA,
C.R.L - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dois de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Albucoop - Cooperativa Rádio Táxis de Albufeira, CRL, através do pedido anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização de uma Assembleia Geral, através da cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, no dia 29 de novembro do corrente ano, no horário compreendido das 19h00 às 24h00. -----

Considerando: -----

- 1. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*
- 2. Que existe a possibilidade desta edilidade disponibilizar a Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, no dia 29 de novembro do corrente ano, no horário compreendido das 19h00 às 24h00, nos termos da informação do Serviço de Apoio à Presidência e Vereadores;-----*
- 3. Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Albucoop - Cooperativa Rádio Táxis de Albufeira, CRL na realização de uma Assembleia Geral, através da cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, no dia 29 de novembro do corrente ano, no horário compreendido das 19h00 às 24h00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - JURISNOVA, ASSOCIAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e seis de outubro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Jurisnova, Associação da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, foi através do email em anexo, solicitado a cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge para a realização de uma ação de formação no âmbito do projeto de formação "Academia do Consumo para os CIAC" no dia 26 de novembro de 2021

entre as 9h00 e as 17h, sendo que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal está disponível no dia e hora solicitada. -----

Considerando: -----

1. Que a Jurisnova, Associação da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, tem vindo a ministrar formação online desde o início do presente ano no âmbito do projeto "Academia do Consumo para os CIAC" -----
2. Que vão decorrer 4 sessões presenciais no país em diferentes cidades, sendo que, Albufeira foi escolhida para o decorrer de uma das sessões por ser considerada a cidade mais central a nível do Algarve e Baixo Alentejo -----
3. Que a formação visa preparar os técnicos dos CIAC's que estão nos serviços camarários e que ajudam na resolução dos conflitos de consumo -----
4. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Jurisnova, Associação da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa na realização da ação de formação, através da cedência da Sala de Reuniões, no dia 26 de novembro entre as 9h e as 17h." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em cinco de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, através do pedido anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização de uma Assembleia Geral Ordinária, através da cedência do Salão Nobre no dia 30 de novembro do corrente ano, no horário compreendido das 19h00 às 24h00, bem como, do Sistema de



Som e Gravação, composto por 2 microfones na mesa, 2 microfones na assistência e um micro com tripé; da Tela de Projeção e do Vídeo Projetor. -----

Considerando: -----

- 1. Que a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como objetivos o apoio a crianças e jovens, o apoio à família, o apoio à integração social e comunitária, a proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidades para o trabalho; -----*
- 2. Que a intervenção da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira no nosso Concelho, é de extrema importância para o desenvolvimento social local, uma vez que integra várias valências, conseguindo assim, proporcionar resultados mais positivos às situações encaminhadas por outras entidades, nomeadamente esta Edilidade;-----*
- 3. Que esta autarquia habitualmente contribui com alguns tipos de apoio para estas Instituições reconhecendo o seu valor a nível do desenvolvimento social local; -----*
- 4. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder o Salão Nobre no dia 30 de novembro do corrente ano, no horário compreendido das 19h00 às 24h00; -----*
- 5. Que existe a possibilidade de ceder o Sistema de Som e Gravação, composto por 2 microfones na mesa, 2 microfones na assistência e um micro com tripé, nos termos da informação da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais; -----*
- 6. Que existe a possibilidade de ceder a Tela de Projeção e do Vídeo Projetor, nos termos da informação da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa; -----*
- 7. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira na realização de uma Assembleia Geral Ordinária, através da cedência do Salão Nobre no dia 30 de novembro do corrente ano, no horário compreendido das 19h00 às 24h00, bem como, do Sistema de Som e Gravação, composto por 2 microfones na mesa, 2 microfones na assistência e um micro com tripé; da Tela de Projeção e do Vídeo Projetor." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - CPA - CLUBE DE PATINAGEM DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em oito de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O CPA - Clube de Patinagem de Albufeira - pretende ser apoiado na organização da Taça do Algarve e Alentejo de Patinagem Artística a realizar-se nos dias 20 e 21 de Novembro entre as 09h00 e as 23h00 no Pavilhão desportivo de Olhos de Água. -----

Considerando que: -----

- A) A referida Associação desenvolve um conjunto de atividades desportivas que perseguem o objetivo de proporcionar o bem-estar físico, psicológico e social aos respetivos atletas. -----
- B) No seguimento deste objetivo, o CPA tem vindo a desenvolver formação desportiva na modalidade de patinagem, envolvendo atualmente cinco dezenas de atletas locais. -
- C) Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----
- D) Que o evento propõe-se divulgar e promover Albufeira, bem como a prática da patinagem artística, uma actividade desportiva em grande desenvolvimento no nosso concelho; -----
- E) Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----
- F) A referida proposta integra-se numa linha de contínuo apoio, à atividade associativa de interesse para o concelho de Albufeira, e para a região do Algarve, no exercício das competências do município, designadamente, as previstas na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro. -----

Proponho que a Digníssima Câmara delibere apoiar o CPA - Clube de Patinagem de Albufeira na realização do evento, nos seguintes termos: -----

1. Cedência do Pavilhão Desportivo de Olhos de Água nos dias 19 entre as 19h00 e as 23h00 para montagens e nos dias 20 e 21 de Novembro entre as 8h00 e as 23h00 para a realização do evento. Nos termos da Deliberação de Câmara de 02 de Novembro de 2021; -----
2. Empréstimo de 20 mesas e 25 cadeiras, pela DTDEC; -----



3. *Empréstimo do pódio pela DDJ;*"-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em cinco de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Federação Portuguesa de Natação, é solicitado a disponibilização do Complexo Desportivo das Piscinas Municipais de Albufeira, para realização de um estágio com a Seleção Nacional entre os dias 15 a 17 de novembro 2021, para sessões/treinos na Piscina Desportiva de 25m e sessões/treinos no Ginásio. -----

Considerando: -----

1. *Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira - Piscinas e Ginásio.* -----
2. *Que a Seleção Nacional de Natação, através deste estágio contribuiu para o desenvolvimento desportivo e o aumento da prática desportiva na área da Natação Pura e a Imagem de Albufeira.* -----
3. *Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribui de forma decisiva para a dinamização da modalidade, apoiando deste modo estas iniciativas no concelho;* -----
4. *Que a devida organização destas iniciativas se realiza no escrupuloso respeito pelas regras de saúde e segurança emanadas orientações pela Direção Geral de Saúde, tendo em conta a atual situação pandémica que atravessamos e o Plano de Contingência definido;* -----
5. *Que a atividade a desenvolver por parte da Federação Portuguesa de Natação - Estágio da Seleção Nacional, se enquadre na Lei n.º 75/2013 - Regime jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais na Secção III - Câmara municipal, da Subsecção I Competências onde refere no Artigo 33.º Competências materiais da Alínea u), "Promover..., e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;"* -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar e isentar a Federação Portuguesa de Natação - Estágio da Seleção Nacional, do pagamento das taxas previstas, de acordo com o n.º 1 e n.º 2 do art.º 21 do regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira. -----

Cedência: -----

- o Piscinas Municipais de Albufeira - tanque de competição, material pedagógico, e balneários nos dias 15, 16 e 17 de Novembro de 2021 de acordo com a disponibilidade do complexo os seguintes períodos:-----

1. 15 de novembro tarde 15h30 às 17h30;-----
2. 16 de novembro: manhã 9h00 às 11h00;-----
3. 17 de novembro: manhã 9h00 às 11h00;-----

- o Ginásio - ginásio material pedagógico, e balneários nos dias 15 e 16 de Novembro de 2021 de acordo com a disponibilidade do Complexo os seguintes períodos:-----

4. 15 de novembro tarde 18h00 às 19h30;-----
5. 16 de novembro: tarde 18h00 às 19h30."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ACAPO - ASSOCIAÇÃO DE CEGOS E AMBLÍOPES DO ALGARVE
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A ACAPO - Associação de Cegos e Amblíopes do Algarve, desenvolve trabalho de Apoio e Integração Social, oferecendo um conjunto de Soluções para os mais variados problemas, contribuindo para aumentar a Qualidade de Vida das Pessoas com cegueira e baixa visão;-----
2. A ACAPO - Associação de Cegos e Amblíopes do Algarve, é uma entidade sem fins lucrativos com implantação regional e sendo a única resposta na área da cegueira e baixa visão de todo Algarve; -----
3. A instituição tem projetos em curso, nomeadamente: o projecto #qualidadedevida.p, o projeto Construir em Rede e o projecto "chamada para o emprego", para além dos serviços de atendimento, aconselhamento, ensino da técnica e uso da Bengala Branca e apoio nas Acessibilidades das cidades; -----
4. Os projetos descritos no ponto anterior visão dar resposta também aos munícipes de Albufeira (nomeadamente 18), do qual já estão a ser apoiados pela Associação desde 2019; -----
5. É competência do Município participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal, conforme estabelecido no n.º 1 do



art.º 33 na alínea v) na Lei 73 de 2013;-----

6. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

Proponho-----

Que a Ex.ª Câmara delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), à ACAPO, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES
DESPORTIVAS DO CONCELHO ENTRE 01/09/2021 E 30/09/2021
- RELATÓRIO =**

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentado um relatório do seguinte teor:-----

Apresentação das cedências de combustível aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, de acordo com a deliberação de Câmara, datada de 20/07/2021.

Clubes	Gasóleo Rodoviário a granel (Bomba)	Gasóleo e Gasolina Rodoviário c/cartão Eletrónico	Total (€)
C. Artes Marciais de Alb.	93,14 €	117,76 €	210,90 €
Clube D Areias S João	246,05 €	527,71 €	773,76 €
Clube Pesca	321,31 €	344,00 €	665,31 €
Futebol Clube Ferreiras	688,24 €	469,25 €	1 157,49 €
Imortal Basket Club		89,93 €	89,93 €
Imortal Desportivo Clube	155,09 €		155,09 €
Total (€)	1 503,83 €	1 548,65 €	3 052,48 €

Foi tomado conhecimento.-----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CÁTIA PATRÍCIA CAEIRO CUÇO

- REQUERIMENTO =

Por Cátia Patrícia Caeiro Cuco foi apresentado um requerimento datado de dezoito de outubro de dois mil de vinte e um pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano sito na Rua do Estádio, Urbanização Habijovem, Bloco 8, Apartamento DC, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 7140-DC, descrito na respetiva Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 201 DC. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Prédio urbano inscrito na Matriz com o nº 7140-DC e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o nº 201 DC da Freguesia da Albufeira e Olhos de Água. -----

Endereço do prédio:-----

*Rua do Estádio, Urbanização Habijovem, bloco 8, fracção autónoma DC -----
8.200-127 Albufeira -----*

Por requerimento apresentado no dia de hoje, 18 de Outubro, é dado conhecimento do negócio programado afim de a Câmara se pronunciar sobre a eventual intensão de exercer o direito de preferência que lhe assiste. -----

Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição. -----

Está em causa a alienação de um apartamento com 76,50 m2 de área bruta privativa, pelo valor de 145.000,00 €. -----

No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de classificação, ou de prédio ou fracção autónoma sito em zona de protecção de imóvel classificado ou em área de reabilitação urbana. -----

Constata-se contudo face do constante na certidão da conservatória do registo predial de Albufeira, que nos encontramos perante fracção autónoma integrada num imóvel edificado sobre terreno doado pelo município em direito de superfície por 90 anos, tal como se lê na inscrição AP.36 de 1991/10/17, constante na certidão predial online do prédio. -----

Perante o supra descrito, sou de parecer que:-----

- 1. Existe enquadramento legal para o exercício do direito de preferência por se tratar de fracção autónoma integrada em edifício construído em prédio do município*



alienado em direito de superfície. -----

2. *Cabe à Câmara Municipal avaliar e decidir sobre o interesse no exercício de tal direito.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa. -----

= CEDÊNCIA DE HABITAÇÃO - MILITARES DA MARINHA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em cinco de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) *No âmbito da vigilância das praias no concelho de Albufeira, a Autoridade Marítima Nacional reforçou o apoio com militares da Marinha, que irão efetuar vigilância apeada e motorizada nas diversas praias de Albufeira, colaborando com a Polícia Marítima e com os diferentes órgãos municipais e locais, que intervêm nestas ações;-*
- 2) *Foi deliberado em Reunião de Câmara no dia 24/04/2021 a cedência de uma habitação - tipologia T1, pertencente ao Município, situada na Rua Latino Coelho, 58ª R/Chão - Rossio, Albufeira;* -----
- 3) *Surge a necessidade de dar continuidade ao alojamento dos militares, de forma a estar mais próximo de Albufeira e permitir uma maior rentabilização dos meios envolvidos;* -----
- 4) *Existe disponibilidade para dar continuidade ao referido apoio;* -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere dar continuidade à cedência temporária e de forma gratuita, da habitação situada na Rua Latino Coelho, 58ª R/Chão - Rossio, tipologia T1, de forma a apoiar no alojamento solicitado, até ao dia 31 de janeiro de 2022." -----

O senhor vereador António Coelho perguntou se este imóvel tem outra ocupação fora deste período específico. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que se trata de uma casa de resposta social. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= ASSOCIAÇÃO MUSICAL DO ALGARVE - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de outubro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) Em reunião de câmara de 28 de Agosto de 2001, foi deliberado concordar com a participação deste Município na constituição da Associação Musical do Algarve, na qualidade de Associado Fundador, participação que foi autorizada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 25 de Setembro de 2001;-----
 - 2) Conforme determina o nº 2 do artº 6º dos Estatutos da Associação Musical do Algarve a qualidade de Associado Fundador confere os seguintes direitos: -----
 - a) Integrar o Conselho de Fundadores; -----
 - b) Participar e exercer o direito de voto nas reuniões da Assembleia-Geral; -----
 - c) Ser eleito para os órgãos diretivos da Associação; -----
 - d) Participar nas iniciativas e atividades da Associação;-----
 - e) Receber toda a informação acerca da Associação e da Orquestra Clássica do Sul; ----
 - f) Solicitar esclarecimentos à Direção sobre eventuais dúvidas e divergências; -----
 - 3) No mandato autárquico findo, o Município de Albufeira era representado pela Sr^a Vice-Presidente, Dr^a Ana Pífaro, no âmbito das suas áreas de atuação municipal e, conforme eleição em Assembleia Geral da associação realizada a 12 de Julho de 2019, integrava os seguintes Órgãos Sociais (mandato de três anos, renováveis): -----
 - Mesa do Conselho Geral -----
 - Conselho de Fundadores -----
 - Conselho Fiscal;-----
 - 4) Compete ao Presidente da Câmara Municipal representar o Município em juízo e fora dele e que no atual mandato autárquico, nos termos do despacho datado de 21 de outubro de 2021 - Distribuição de Funções, o pelouro da Cultura integra as áreas de atuação municipal da responsabilidade do Presidente da Câmara; -----
 - 5) A relação com a Associação Musical do Algarve insere-se no âmbito da área de atuação supra;-----
 - 6) Representa assim, o Sr. Presidente da Câmara, o Município de Albufeira, nos seguintes órgãos: -----
 - Mesa do Conselho Geral -----
 - Conselho de Fundadores-----
 - Conselho Fiscal;-----
 - 7) Por compromissos agendados, nem sempre será possível ao Presidente da Câmara estar presente nas reuniões dos diversos órgãos da Associação Musical do Algarve. --
----- PROPONHO -----
- Que a Câmara Municipal delibere: -----
- Designar como representante do Município, nas faltas e impedimentos do Presidente



da Câmara, a Chefe de Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, Dr^a Carla Ponte, mandatando-a para os atos previstos nas alíneas b), d), e), e f) do n^o 2 supra;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS
= GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2021-2025 - QUARTA REVISÃO - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES) - PROPOSTA =

Foi apresentada a proposta da quarta revisão da alteração modificativa das Grandes Opções do Plano para o ano corrente, uma cópia da qual fica arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta e remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências.---

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Ricardo Clemente; abstiveram-se os senhores vereadores Desidério Silva, Victor Ferraz e António Coelho. -----

= ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL 2021-2025 - QUARTA REVISÃO - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DO ORÇAMENTO E DO PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL 2021-2025, INCLUÍDO A 5.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL E A 5.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE RECRUTAMENTO PARA O ANO 2021 - PROPOSTA =

Foi apresentada a proposta da quarta revisão - alteração modificativa do orçamento e do plano orçamental plurianual 2021-2025 do município, incluindo a 5.ª alteração ao mapa de pessoal e a 5.ª alteração ao plano de recrutamento para o ano 2021, que importa tanto em reforços como em anulações, no valor de trinta e seis mil, seiscentos e oitenta euros, documento do qual fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta e remetê-la à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Ricardo Clemente; abstiveram-se os senhores vereadores Desidério Silva, Victor Ferraz e António Coelho. -----

= COMPROMISSOS PLURIANUAIS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e subscrita pela chefe da Divisão Financeira, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo: -----

"Nos termos da alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, LCPA - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, na redação em vigor, entende-se por compromissos plurianuais "os compromissos que constituem a obrigação de efectuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido." -----

Prevê o n.º 1 do artigo 6.º da citada lei que "a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia", da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local. -----

Considerando: -----

- Que a competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, nas condições definidas no n.º 3 do mesmo artigo, cuja redação foi introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, não se encontra delegada no Sr. Presidente desta Câmara Municipal;----

- Que à data atual existem vários compromissos que se previam realizar ainda no corrente ano e que, eventualmente, poderão gerar pagamentos no próximo ano, alterando conseqüentemente sua reprogramação (listagem em anexo) e outras situações, que atualmente, já foram identificadas cuja faturação só vai ocorrer no ano seguinte; -----

- Que até ao final do ano de 2021, à semelhança de anos anteriores, vislumbra-se um aumento do volume de faturas que conseqüentemente permite executar grande parte dos compromissos por pagar, diminuindo desta forma o valor dos compromissos por realizar;-----

- A necessidade de realizar novos compromissos até ao final do mês de dezembro que, embora se possam prever que sejam executados até ao final do ano, poderão originar pagamentos no ano económico seguinte;-----

- A necessidade de realizar os procedimentos referentes à transição do ano económico em curso e abertura do ano económico seguinte, nomeadamente a transferência orçamental de cabimentos e compromissos por executar, atendendo que a não realização deste procedimento inviabiliza o cálculo de fundos disponíveis, bem como a



realização de requisições, lançamento de faturas e respetivos pagamentos, no ano de 2022, colocando em causa todo o funcionamento corrente da Autarquia; -----

- Os fundos disponíveis existentes, no mês de novembro de 2021 e que se prevê a existência de fundos disponíveis para o ano de 2022. -----

Estes serviços sugerem que seja solicitada à Digníssima Assembleia Municipal autorização prévia para as seguintes situações: -----

- Transferência, para o ano de 2022, dos saldos existentes à data de 31 de dezembro de 2021 nos compromissos por executar, constantes na listagem em anexo; -----

- Assunção de compromissos plurianuais relativos a despesas que venham a ser assumidas até ao final do mês de dezembro de 2021, cujos pagamentos se prevejam também efetuar ainda no corrente ano, mas que, por qualquer motivo, não venham a ser efetuados e que seja necessário transitar tais compromissos para o ano seguinte; -----

- Para que em procedimentos cuja despesa dê lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, possa existir uma reprogramação dos valores aprovados para cada um dos anos desde que o montante global do compromisso plurianual se mantenha e que a dotação do projeto das Grandes Opções do Plano correspondente comporte tais valores e que o saldo do compromisso que, eventualmente, venha a ser apurado no ano n possa transitar para o ano n+1, e assim sucessivamente para os anos subsequentes." -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se apercebeu de várias situações que lhe suscitaram dúvidas, tal como um caso em que o valor inicial é de quarenta e sete mil euros, mas depois há uma correção de quatro milhões e duzentos e trinta e cinco mil euros, dos quais estão realizados três milhões e quinhentos e quarenta e seis mil euros. Explicou depois que se trata de um ponto relativo à aquisição de serviços e tratamento de águas residuais domésticas, embora não consiga ver este ponto no orçamento, o que volta a acontecer mais à frente com a questão do fornecimento de água, uma vez que existe um valor inicial de oitenta e dois mil euros, mas depois passa para cerca de cinco milhões de euros e no orçamento estão trezentos e cinquenta mil euros orçamentados. Referiu seguidamente que estes números fazem pensar naquilo que já se falou há tempos de que as despesas poderão não estar corretamente orçamentadas, o que obriga a que sejam feitas alterações ao longo do ano. Lembrou depois que houve um ano em que estava orçamentado um milhão de euros para fornecimento de água, quando é sabido que este fornecimento importa normalmente em cinco milhões e meio de euros. -----

O senhor vereador António Coelho disse que há uma suborçamentação clara. -----

O senhor vereador Victor Ferraz defendeu que os orçamentos deviam ser o mais aproximados da realidade possível, evitando assim surpresas e constantes alterações. -----

O senhor vereador António Coelho disse que este facto é evidente quando se analisam as prestações de contas dos anos anteriores, ou seja, os valores orçamentados ficam muito abaixo do que realmente é necessário. Defendeu também que os orçamentos deveriam espelhar melhor a realidade. -----

O senhor presidente explicou que nem sempre é possível atingir esse objetivo. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a legislação nem sempre é amiga da boa gestão, uma vez que impõe uma série de formalismos e procedimentos que nem sempre são fáceis de adequar à realidade de uma boa gestão. -----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta e nos termos da informação dos serviços, solicitar à digníssima Assembleia Municipal autorização prévia para as seguintes situações: -----

a) transferência, para o ano de 2022, dos saldos existentes à data de 31 de dezembro de 2021 nos compromissos por executar, constantes na listagem apresentada; -----

b) assunção de compromissos plurianuais relativos a despesas que venham a ser assumidas até ao final do mês de dezembro de 2021, cujos pagamentos se prevejam também efetuar ainda no corrente ano, mas que, por qualquer motivo, não venham a ser efetuados e que seja necessário transitar tais compromissos para o ano seguinte; -----

c) para que em procedimentos cuja despesa dê lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, possa existir uma reprogramação dos valores aprovados para cada um dos anos desde que o montante global do compromisso plurianual se mantenha e que a dotação do projeto das Grandes Opções do Plano correspondente comporte tais valores e que o saldo do compromisso que, eventualmente, venha a ser apurado no ano n possa transitar para o ano $n+1$, e assim sucessivamente para os anos subsequentes. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Ricardo Clemente; abstiveram-se os senhores vereadores Desidério Silva, Victor Ferraz e António Coelho. -----

= MERCADOS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE LOJAS LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA



- DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"No seguimento do concurso público para a atribuição da exploração temporária das lojas sitas no mercado referido em epígrafe, efetuaram os concorrentes abaixo indicados, depósito em numerário, na Caixa Geral de Depósitos, constituído nos termos do artigo 4.º do Programa de Concurso, com o seguinte valor: -----

- Maria de Lurdes Rodrigues Ferreira Pires - € 1.000,00; -----*
- José Maria Gonçalves Guerreiro - € 1.000,00; -----*
- M. Oliveira - Sociedade de Restauração Unipessoal, Lda. - € 1.000,00; -----*
- Hélder Martins - Comércio de Carnes, Lda. - € 1.000,00; -----*
- Sociedade de Panificação Bem Parece, Lda. - € 1.000,00; -----*
- Joaquim José Rosendo Leandro Amaro - € 1.000,00; -----*
- Maria Teresa Augusta Carneiro da Costa Nóbrega - € 1.000,00. -----*

Tendo terminado o prazo de vigência dos respetivos contratos da exploração temporária das referidas lojas, e tendo os respetivos adjudicatários cumprido as suas obrigações, sugere-se a devolução das importâncias referidas." -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

= CENTRAL DE CAMIONAGEM DE ALBUFEIRA - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE LOJA SITUADA NA CENTRAL DE CAMIONAGEM DE ALBUFEIRA DESTINADA À VENDA DE ARTESANATO REGIONAL E OUTROS ARTIGOS DA MESMA NATUREZA - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Na sequência do concurso público desenvolvido para adjudicação da exploração temporária referida em assunto, foi celebrado, em 24 de agosto de 2016, contrato entre o município de Albufeira e a Sr.ª Valéria Camargo Soares Siqueira, com o prazo de vigência de cinco anos. -----

Verificado o término do contrato em 23 de agosto de 2021, informa-se que a adjudicatária cumpriu as suas obrigações contratuais, pelo que estão reunidas as condições para a liberação da caução prestada pela Sr.ª Valéria Camargo Soares

Siqueira, sob a forma de depósito em numerário, no valor de € 258,00 (duzentos e cinquenta e oito euros), de que junta fotocópia." -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

= ESTÁGIOS CURRICULARES - FEUALG - FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em quatro de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A FEUALg - Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, veio solicitar o acolhimento da sua aluna Adriana Barreto dos Santos, para desenvolver um estágio curricular no âmbito do curso de mestrado em Marketing Management, para decorrer a partir de 16 de novembro de 2021 até perfazer um total de 320 horas.-----

Considerando: -----

- 1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DTDEC - Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, Dra. Carla Ponte; -----*
- 2. Que o estágio curricular terá uma duração total de 320 horas, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a estagiária estará coberta pelo seguro escolar; -----*
- 3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----*
- 4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de Cooperação de estágio curricular, entre a FEUALg e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do acordo de cooperação de estágio curricular nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= ESTÁGIOS CURRICULARES - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em quatro de novembro corrente,



foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, veio solicitar o acolhimento do seu aluno Daniel Artur da Silva Valente, para desenvolver um estágio curricular, no âmbito do curso de Mestrado em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações, devendo iniciar em 18 de janeiro de 2022 e terminar quando perfazer um total de 400 horas.-----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe da Unidade de Segurança e Saúde no Trabalho, Dr. Celso Mendes; -----
2. Que o estágio curricular terá uma duração total de 400 horas, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e o estagiário estará coberto pelo seguro escolar; -----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do contrato de estágio de formação em contexto de trabalho, entre a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do contrato de estágio nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "ALG-06-4842-FEDER-000019 - CONSTRUÇÃO DE ERPI, CENTRO DE DIA, SAD E CRECHE DOS OLHOS DE ÁGUA - TERCEIRA IDADE" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em oito de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta da então Senhora Vice-Presidente de 30/08/2018, determinando a formalização da candidatura da operação "Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Apoio Domiciliário e Creche dos Olhos de Água", no âmbito do aviso ALG-42-2018-05 - Investimentos em Equipamentos Sociais, ao Programa Operacional Regional do Algarve - CRESC Algarve 2020, condicionada à aprovação da digníssima Assembleia Municipal, na sua reunião de 04/09/2018.-----

Ainda na reunião do dia 04/09/2018 foi deliberado pela digníssima Câmara Municipal a aprovar ceder, a título gratuito, e com carácter temporário, pelo período mínimo de 25 (vinte e cinco) anos, o uso e fruição do edifício e demais espaços envolventes, a construir, destinado a "Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Apoio Domiciliário e Creche dos Olhos de Água", para que nele proceda exclusivamente à instalação e funcionamento de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Apoio Domiciliário e Creche, à Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, que ficará, nos termos e condições a definir em Protocolo de Colaboração a celebrar para o efeito, responsável pela instalação, organização, gestão, administração e manutenção em funcionamento, das referidas valências sociais. -----

No dia 13/09/2018 foi aprovado pela digníssima Assembleia Municipal a formalização da candidatura.-----

No dia 14/09/2018 foi formalizada a candidatura do Município de Albufeira para esse fim, no montante total de 4.608.879,95€.-----

No dia 10/08/2020 foi o Município de Albufeira notificado de que a Comissão Diretiva do PO CRESC Algarve 2020 havia aprovado, em 06/08/2020, a proposta de decisão nas seguintes condições: admitida e aprovada condicionada à disponibilidade de verbas na PI 9.7..-----

No dia 05/11/2020 foi o Município de Albufeira notificado de que, em sede de audiência de interessados, havia sido detetadas gralhas na fórmula de cálculo do mérito, pelo que o mesmo foi corrigido, passando a ser 3,70, mantendo-se inalterada a anterior decisão de aprovação, ou seja, admitida e aprovada condicionada à disponibilidade de verbas na PI 9.7..-----

No dia 08/11/2021 foi por Município de Albufeira notificado de que, por Despacho do Ministro do Planeamento de 28/09/2021, e do Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Regional de 19/10/2021, foi aprovado o nível máximo de "overbooking" a assumir para o Eixo 6 do PO Algarve 2020, o que permite agora contratar as últimas operações nesta Prioridade de Investimento 9.7, no horizonte deste Quadro (2014-



2020). A operação "ALG-06-4842-FEDER-000019 - Construção de ERPI, Centro de Dia, SAD e Creche dos Olhos de Água - Terceira Idade" foi assim aprovada com um montante considerado elegível de 2.443.520,50€, o que corresponde a uma participação FEDER (60%) de 1.466.112,30€.

De acordo com o parecer recebido, a justificação do valor elegível é a seguinte:

- Construção e/ou ampliação de infraestruturas (os valores apresentados para esta componente ficam acima do valor de referência: 2.1530935€ + 50% IVA (valor candidatado: 4.347.999,95€ + 50% IVA))
- ERPI: 31.380€/utente - Máximo elegível = 57 x 31.380€ = 1.788.660€ (acresce 50% do IVA à taxa de 6%)
- Centro de Dia: 10.975€/utente - Máximo elegível = 33 x 10.975€ = 362.175€ (acresce 50% do IVA à taxa de 6%)
- Apoio Domiciliário: 775€/utente - Máximo elegível = 40 x 775 € = 31.000€ (acresce 50% do IVA à taxa de 6%)
- Equipamento
- ERPI: 2.995€/utente - Máximo elegível = 57 x 2.995€ = 170.715€ (acresce 50% do IVA à taxa de 6%)
- Centro de Dia: 600€/utente - Máximo elegível = 33 x 600€ = 19.800€ (acresce 50% do IVA à taxa de 6%)

Conforme definido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, após a comunicação por parte da Comissão Diretiva, o promotor dispõe de um prazo máximo de 30 dias úteis para assinatura do Termo de Aceitação, sendo que a não assinatura do Termo de Aceitação no prazo referido, pode determinar a caducidade da decisão de financiamento.

Face ao elevado nível de comprometimento do PO CRESC Algarve 2020, e tendo em consideração os princípios da concorrência, é recomendado pela Autoridade de Gestão que o mesmo seja enviado com a maior celeridade, e se inicie a execução.

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "ALG-06-4842-FEDER-000019 - Construção de ERPI, Centro de Dia, SAD e Creche dos Olhos de Água - Terceira Idade", no âmbito do PO CRESC Algarve 2020.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.

**= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "FSUE-02-9999-FSUE-000176 -
COMBATE À PANDEMIA COVID-19 NO CONCELHO DE ALBUFEIRA"
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em oito de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 09/08/2021, determinando a formalização da candidatura da operação "Combate à pandemia COVID-19 no Concelho de Albufeira", no âmbito do aviso FSUE-99-2021-01 - Fundo de Solidariedade da União Europeia (FSUE) - apoio aos custos públicos decorrentes do combate à pandemia da doença COVID-19, ao Programa Operacional Assistência Técnica 2020, na sua reunião de 17/08/2021.-----

No dia 26/08/2021 foi formalizada a candidatura do Município de Albufeira para esse fim, no montante total de 1.030.336,20€. -----

De acordo com o ponto 5.2 do Aviso, o montante do apoio era obtido através do cálculo de duas parcelas: -----

a) Parcela 1, correspondente à aplicação de uma taxa de comparticipação de 100% das despesas elegíveis, até ao limite de 150 mil euros por Município, exceto se o total apurado ultrapassar a dotação global fixada no Aviso, em que a taxa de comparticipação é ajustada em conformidade. -----

b) Parcela 2, rateio da eventual dotação disponível após a atribuição da Parcela 1, pelos Municípios com despesa superior a 150 mil euros, proporcional ao montante de despesas acima deste limite. -----

No dia 07/11/2021, foi o Município de Albufeira notificado de que a Comissão Diretiva do POAT2020, de 04/11/2021, havia aprovado a operação "FSUE-02-9999-FSUE-000176 - Combate à pandemia COVID-19 no Concelho de Albufeira", com um montante financeiro total de 818.600,14€, um investimento elegível não participado no montante 211.736,06€ e despesa não elegível no montante de 0,00€.-----

Conforme definido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, após a comunicação por parte da Comissão Diretiva, o promotor dispõe de um prazo máximo de 30 dias úteis para assinatura do Termo de Aceitação, sendo que a não assinatura do Termo de Aceitação no prazo referido, pode determinar a caducidade da decisão de financiamento.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "FSUE-02-9999-FSUE-000176 - Combate à pandemia COVID-19 no Concelho de Albufeira", no âmbito do POAT2020." ---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= COMISSÃO DE HABITAÇÃO - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE HABITAÇÃO



- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de outubro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. O último ato eleitoral de 26 de setembro de 2021 referente às Eleições Autárquicas e a nova composição do executivo eleito; -----
2. A extrema complexidade dos processos de selecção dos candidatos aquando da atribuição de fogos de habitação social, novos ou devolutos; -----
3. Que em todas as atribuições anteriores de fogos camarários se tem constituído uma Comissão de Habitação, Comissão que considero de extrema importância como garantia duma selecção justa; -----
4. A importância de integrar nestes processos outras entidades que, pelo seu papel, contactam diariamente com os munícipes e terão conhecimento de várias situações graves; -----
5. Que o Regulamento para Atribuição de Habitação Social prevê no artigo 12.º a existência da Comissão de Habitação à qual compete sugerir ao Vereador do Pelouro com competência para o efeito, as listas de candidatos ordenadas, as quais deverão ser submetidos mediante sua proposta a aprovação da Câmara Municipal; -----
6. Que o Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento prevê que em determinadas circunstâncias, designadamente especiais, a Comissão de Habitação se pronuncie. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aceitar a constituição da Comissão de Habitação com a seguinte composição: -----

- a) O(A) Vereador do Pelouro da Habitação e no seu impedimento ou ausência, o Presidente da Câmara Municipal; -----
- b) Os quatro Presidentes das Juntas de Freguesia, designadamente: Albufeira e Olhos de Água, Ferreiras, Guia e Paderne; -----
- c) Um(a) representante do Centro de Saúde de Albufeira com funções ao nível do Apoio Social; -----
- d) O(A) Chefe da Divisão de Ação Social deste Município; -----
- e) Dois técnicos do Serviço de Habitação da Divisão de Ação Social do Município." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= REDE SOCIAL - CLAS - CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL - PRESIDENTE DO CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL E REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO

**NO NÚCLEO EXECUTIVO DO CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL DE
ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente, em três de novembro corrente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. *A Rede Social é um fórum de articulação e congregação de esforços baseado na adesão livre por parte das Autarquias e das Entidades Públicas ou Privadas Sem Fins Lucrativos com vista à erradicação/atenuação da pobreza e da exclusão e à promoção do desenvolvimento social;*-----
2. *O Programa Rede Social foi criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de novembro, que no art.º 21.º refere que as Autarquias Locais terão a iniciativa de promover a criação dos Conselhos Locais de Acção Social;*-----
3. *A Câmara Municipal deliberou em reunião de 28 de outubro de 2003, providenciar as diligências necessárias para Implementação do Programa Rede Social, no Concelho de Albufeira;*-----
4. *No âmbito deste programa foi criado o Conselho Local de Acção Social de Albufeira (CLASALB) e respectivo Núcleo Executivo, que é constituído por Entidades Públicas e Privadas Sem Fins Lucrativos, com intervenção direta ou indireta na área social e que a ele adiram de livre vontade;*-----
5. *De acordo com o DL n.º 115/2006 (rede social), no art.º 24 n.º 3, o Presidente da Câmara Municipal pode delegar a presidência do CLAS num, vereador da câmara municipal, sem faculdade de subdelegação;*-----
6. *De acordo com o art.º 27 n.º 2, integram obrigatoriamente o núcleo executivo representantes da segurança social, da câmara municipal e de uma entidade sem fins lucrativos eleita entre os parceiros deste grupo;*-----
7. *Nos termos da alínea mm) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal designar os representantes do município nos conselhos locais e no*-----
8. *Que a técnica Lénia Isabel Malveiro Gonçalves solicitou a sua substituição, e na sequência do ato eleitoral de 26 de setembro de 2021, houve alteração no Vereador do Pelouro da Ação Social.*-----

Proponho que:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal designe como Presidente do Conselho Local de Ação Social a Vereadora do Pelouro da Ação Social - Dr.ª Cláudia Guedelha e como representante deste Município no Núcleo Executivo do CLAS de Albufeira, a técnica



Solange Rosa Ferreira Sousa Santos Azevedo.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= HABITAÇÃO SOCIAL - ISENÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DAS RENDAS EM
REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

- 1. A atual situação de muitas famílias é marcada pela vulnerabilidade socioeconómica; --*
- 2. As consequências sociais desta situação têm sido nefastas, designadamente no que se refere ao emprego;-----*
- 3. As populações mais carenciadas apresentam um maior grau de vulnerabilidade face à atual situação económica;-----*
- 4. As frações do município são ocupadas principalmente por famílias que se enquadram neste quadro de vulnerabilidade e de instabilidade profissional;-----*
- 5. É competência indelegável da Câmara Municipal participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos, de acordo com a alínea c) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----*
- 6. A alínea a) do ponto 1 do artigo 23.º da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, do Regime de Arrendamento Apoiado, prevê a revisão da renda a pedido do arrendatário nas situações de alteração na composição ou nos rendimentos do agregado familiar.-----*

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere que:-----

- a) Até ao final do ano de 2021 não se proceda à atualização das Rendas em Regime de Arrendamento Apoiado;-----*
- b) Fique salvaguardada a possibilidade prevista na alínea a) do ponto 1 do artigo 23.º da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, do Regime de Arrendamento Apoiado, de revisão do valor da renda a pedido do arrendatário, sempre que se verificar alteração na composição ou nos rendimentos do agregado familiar, nos casos em que a mesma se torne mais vantajosa para o mesmo."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui

referindo:-----

"Face ao exposto, submete-se para aprovação da digníssima Câmara Municipal:-----

- a) Os valores de subsídio de arrendamento, referentes aos meses de novembro e dezembro de 2021, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos devendo o pagamento referente ao mês dezembro de 2021 ser efetuado no início do mês correspondente;-----
- b) Dado o referido no ponto n.º 1 da presente, transmitir à beneficiária naquele mencionado o término da atribuição do subsídio de arrendamento e a possibilidade de efetuar mais uma candidatura caso o seu agregado familiar encontre-se em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea b), do n.º 1, do Artigo 3.º do RASA);-----
- c) Dado o mencionado no ponto número 2 da presente, manter a atribuição do subsídio mensal de arrendamento ao beneficiário Alberto Mendes Gonçalves, no âmbito da presente candidatura, dado que está a decorrer o procedimento (com auxílio da SCMA) para efeito de ida a uma Junta Médica e determinação do atual grau de incapacidade."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CANDIDATURA
N.º 164/2021 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 275,00€ (duzentos e setenta e cinco euros), à Candidatura N.º 164/2021 com efeito a partir do início de outubro de 2021;-----
- b) Autorizar o pagamento dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, devendo este último ser pago no início do mês correspondente;-----
- c) Que o pagamento inicial do valor do subsídio de arrendamento referente ao mês de outubro de 2021, fica condicionado à apresentação do recibo da renda no valor de



600,00€; -----

d) *Que a candidata terá 10 (dez) dias após a comunicação da deliberação de câmara para apresentar o recibo da renda referente a outubro de 2021.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CANDIDATURA
N.º 169/2021 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) *Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 325,00€ (trezentos e vinte e cinco euros), à Candidatura N.º 169/2021 com efeito a partir do início de setembro de 2021;*-----

b) *Autorizar o pagamento dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, devendo este último ser pago no início do mês correspondente.*-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CANDIDATURA
N.º 170/2021 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto sugere-se que a Ex.ª Câmara delibere: -----

a) *Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 325,00€ (trezentos e vinte e cinco euros), à Candidatura N.º 170/2021 com efeito a partir do início de outubro de 2021;*-----

b) *Autorizar o pagamento dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, devendo este último ser pago no início do mês correspondente.*-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CANDIDATURA
N.º 173/2021 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 325,00€ (trezentos e vinte e cinco euros), à Candidatura N.º 173/2021 com efeito a partir do início de novembro de 2021;-----

b) Autorizar o pagamento dos meses de novembro e dezembro de 2021, devendo este último ser pago no início do mês correspondente. -----

c) Que a candidata terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de subsídio para apresentar o correspondente recibo de renda."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CANDIDATURA
N.º 175/2021 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 210,00€ (duzentos e dez euros), à Candidatura N.º 175/2021 com efeito a partir do início de novembro de 2021; -

b) Autorizar o pagamento dos meses de novembro e dezembro de 2021, devendo este último ser pago no início do mês correspondente."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CANDIDATURA
N.º 176/2021 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 300€ (trezentos euros), à



Candidatura N.º 176/2021 com efeito a partir do início de novembro de 2021. -----

b) Autorizar o pagamento dos meses de novembro e dezembro de 2021 e janeiro de 2022, devendo este último ser pago no início do mês correspondente."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CANDIDATURA
N.º 177/2021 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 300€ (trezentos euros), à Candidatura N.º 177/2021 com efeito a partir do início de novembro de 2021. -----

b) Autorizar o pagamento dos meses de novembro e dezembro de 2021 e janeiro de 2022, devendo este último ser pago no início do mês correspondente."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= BOLSAS DE ESTUDO - CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO PARA
ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente, em vinte e oito de outubro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

a) A abertura do procedimento para atribuição de bolsas de estudo do ensino superior, a qual decorreu entre 26 de setembro e 1 de outubro; -----

b) O término da receção das candidaturas referentes ao procedimento da atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior; -----

c) O disposto no n.º 1 do art.º 24.º do referido regulamento que "O Júri será constituído por 5 elementos, a saber: o Vereador da área social, a chefe de Divisão de ação social, um técnico da área social, um técnico da área financeira, ambos nomeados pela Câmara Municipal e um elemento da Assembleia Municipal, eleito para o efeito."; -----

d) O ato eleitoral do dia 26 de setembro de 2021, bem como a designação do Vereador do Pelouro de Ação Social; -----

e) A necessidade manifestada pela Divisão Financeira, no que diz respeito à alteração

do técnico da área financeira;-----

Proponho-----

Que a Digníssima Câmara Municipal Delibere nomear os seguintes elementos para constituição do júri do procedimento: Vereadora do Pelouro da Ação Social - Dr.^a Cláudia Guedelha, Chefe de Divisão da Ação Social - Dr.^a Rita Rodrigues, Técnico da Área Social - Dr. Nuno Casteleiro, e técnico da Área Financeira - Dr.^a Maria Paula França."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreira e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Cláudia Guedelha através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de dezembro próximo.-----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala.-----

**= PISCINAS MUNICIPAIS - REDUÇÃO DO VALOR DAS TAXAS DE
UTILIZAÇÃO DE UM UTENTE DAS PISCINAS MUNICIPAIS - PROPOSTA =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"De acordo com exposto, sugere-se que a Ex^a Câmara delibere atribuir a Redução de



50% do valor das taxas de utilização das Piscinas Municipais a Catilin Capbatut, condicionada à apresentação de relatório médico a indicar a necessidade de prática de natação."-----

O senhor vereador Desidério Silva disse que se realizou este fim-de-semana o Meeting de Natação do Algarve, mas os vereadores não permanentes não tiveram qualquer informação oficial sobre a realização deste evento, pelo que solicitou que no futuro esta informação fosse disponibilizada a estes edis. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= PROCESSO 846/09.4 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO - RELATÓRIOS =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentado o relatório quinzenal, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA FORNECIMENTO DE TRÊS AUTOCARROS E QUATRO VIATURAS LIGEIRAS EQUIPADAS PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS - ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO CADERNO DE ENCARGOS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em cinco de novembro corrente do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. A ata do júri do procedimento, datada de 28 de outubro de 2021, que se anexa;-----
2. Que o prazo para prestação de esclarecimentos/erros e omissões é até 3 de novembro de 2021; -----
3. O prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostrando possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto

de imediato;-----

4. Que estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino:-----

- Aprovar a alteração das características técnicas do caderno de encargos descritas na ata do júri do procedimento mencionado no ponto 1. acima e consequente notificação dos interessados;-----
- Prorrogar o prazo fixado para apresentação de propostas por período idêntico ao atraso verificado, isto é, desde o dia 3 de novembro até à submissão dos esclarecimentos e da retificação do caderno de encargos, nos termos da ata da reunião do júri de 28/10/2021, na plataforma eletrónica;-----
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a reunião de câmara seguinte."-----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que no último mandato foi deliberada a aquisição de uma viatura para o Centro de Saúde poder realizar apoio domiciliário, pelo que perguntou em que ponto se encontra este procedimento.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que está prevista a aquisição desta viatura em orçamento, estando a ser seguidos os trâmites normais para a sua aquisição.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA MERCEDES, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentado o Projeto da Decisão de Adjudicação do seguinte teor:-----

"Tendo sido aberto o procedimento referido em assunto, por deliberação tomada em reunião de Câmara datada de 20-04-2021, foi convidada a empresa Starsul- Comércio de Automóveis, S.A., com vista à apresentação de proposta, em cumprimento do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.-----

Foi solicitado um pedido de prorrogação de apresentação de proposta, por parte do



fornecedor com aprovação da digníssima Câmara a 21-09-2021; -----
Até ao final do prazo concedido, verificou-se a apresentação de uma proposta por parte da firma convidada, que, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do referido diploma legal, foi descriptada e analisada pelo serviço, a fim de se elaborar o presente relatório. -----

Na sequência do que se encontra exposto, verificou-se que não existem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 146.º, por remissão do n.º 2 do artigo 122.º, todos do CCP, na sua atual redação. -----

Pelo exposto, sugere-se a adjudicação do fornecimento de peças e acessórios para as viaturas da marca Mercedes, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de 16.080,00€ + IVA, ao concorrente Starsul- Comércio de Automóveis, S.A., de acordo com os preços para a mão-de-obra e desconto sobre o fornecimento de peças, apresentados na sua proposta: -----

Pelo exposto, sugere-se a adjudicação do fornecimento de peças e acessórios para viaturas da marca Mercedes, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de 16.080,00€ + IVA, ao concorrente Starsul, S.A., de acordo com os preços para a mão-de-obra e desconto sobre o fornecimento de peças, apresentados na sua proposta: -----

1. Preço Hora da mão-de-obra (com desconto de 10%) -----

Mão-de-obra comerciais ligeiros-----48,00€ + IVA -----

Mão-de-obra comerciais pesados-----47,00€ + IVA-----

Mão-de-obra ligeiros de passageiros-----65,00€ + IVA-----

Mão-de-obra ligeiros de Smart-----45,00€ + IVA-----

Mão-de-obra ligeiros de EQ-----110,00€ + IVA -----

2. Taxas de desconto para peças e acessórios -----

Descontos de 8% a 30%, para os vários grupos de peças, conforme definido na proposta do concorrente; -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do CCP, na sua atual redação, não há lugar à fase de audiência prévia. -----

Deverá ser celebrado contrato escrito nos termos do disposto nos artigos 94.º a 106.º do CCP, na sua atual redação." -----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do projeto de decisão: -----

a) adjudicar o fornecimento de peças e acessórios para viaturas da marca Mercedes, incluindo serviços de reparação e manutenção, ao concorrente Starsul - Comércio de Automóveis, S.A. até ao limite de dezasseis mil e oitenta euros, acrescido do IVA; -----

b) aprovar a minuta do contrato. -----

F - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dez de novembro corrente, através do qual determinou isentar o pagamento das taxas devidas pelo licenciamento do evento bem como da emissão da licença especial de ruído à Junta de Freguesia de Ferreiras, para a realização do Dia de São Martinho, no dia onze de novembro também corrente, no Parque de Estacionamento da Junta de Freguesia, em Ferreiras, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

G - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE LAR, APOIO DOMICILIÁRIO E CENTRO DE DIA - FONTAINHAS - ERROS/OMISSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - RELATÓRIO DO JÚRI =

Relacionada com este assunto e subscrita pelo júri do procedimento, foi apresentada um relatório, do seguinte teor: -----

"Em reunião de Câmara datada de Julho de dois mil e vinte foi deliberado, a abertura do concurso público em título, condicionado pela aprovação prévia do mesmo por parte da digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e dos números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação em vigor, tendo a referida Assembleia aprovado previamente a abertura do referido concurso.-----

Conforme previsto no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contractos públicos (CCP), aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redação à data da publicação do anúncio do presente concurso, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos



necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, e no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetadas. --- Conforme previsto no número 2 do referido artigo 50.º do código dos contratos públicos, "(...) consideram-se erros e omissões das peças do procedimento os que digam respeito a: -----

- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade; -----
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar; -----
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis; -----
- d) Erros e omissões do projeto de execução que não se incluam nas alíneas anteriores. (...) " -----

Foram apresentados pelas concorrentes listas de erros e omissões que se anexam, os referidos erros e omissões foram seguidamente remetidos à entidade projetista que para cabal resposta aos mesmos, sendo que esta efetuou as alterações e retificações necessárias ao projeto e mapa de medições, trabalho que se revelou complexo e de morosidade acima do habitual, conforme relevância das peças que se anexam e que se entendem em condições de aprovação. -----

O artigo 64.º do referido código estabelece na alínea 3 que "(...) A pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação de propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, o qual aproveita a todos os interessados.(...) ".-----

Foi recebido nestes serviços o pedido de prorrogação do prazo para entrega das propostas, referindo que após a publicação dos erros e omissões aceites pela excelentíssima reunião de Câmara, o prazo posterior concedido para a apresentação de propostas não fosse inferior a 30 dias seguidos ao dia da referida publicação, justificado pelas dificuldades de mercado na obtenção de orçamentos, face ao período de grande carência de mão-de-obra que a indústria de construção atravessa, grande volume de obras, e ainda à pandemia COVID entre outros. -----

- O valor dos trabalhos a mais a adicionar por omissões orça em 1.340.603,80€ -----
- O valor das quantidades a suprimir por força dos erros de projeto orça em 1.340.603,80€ -----

Embora existam alterações ao projeto em valor muito significativo, verifica-se, contudo, um equilíbrio em termos de estimativa de valor, compensando na sua

totalidade os trabalhos a mais por erros de projeto e os trabalhos a mais por omissões de projeto o valor dos trabalhos a menos detetado e apresentado em anexo. -----

Em face ao exposto, propõe-se à digníssima Câmara: -----

1 - Aprovar as listas de erros a mais e a menos, bem como as listas de omissões anexas, por se entenderem em condições de aprovação. -----

2 - Aprovar os projetos retificados, anexos a esta informação, e que substituem os mesmos publicados na plataforma de contratação eletrónica, de referência e data anterior aos presentes a publicar. -----

3 - Prorrogar o prazo de entrega de propostas, em trinta dias após o conhecimento exato pelos concorrentes dos erros e omissões aprovados pela excelentíssima Câmara e a integrar no concurso, por força da sua publicação na plataforma de contratação eletrónica, isto é prorrogar o prazo de apresentação de propostas no prazo já decorrido para entregar propostas e até mais trinta dias após a publicação de erros, omissões e projetos retificados na plataforma de contratação eletrónica saphety. -----

Remete-se a aprovação do proposto à consideração da excelentíssima Reunião de Câmara." -----

O senhor vereador António Coelho perguntou se se trata do projeto da Nuclearve. -----

O senhor presidente respondeu negativamente e explicou que se trata de um projeto do município que vai ser gerido pela Nuclearve. Explicou ainda que se trata de um edifício e de um terreno da autarquia. -----

O senhor vereador António Coelho perguntou se o senhor arquiteto João Coelho, que assina o projeto, pertence ao município. -----

O senhor presidente respondeu que se trata de um arquiteto externo à autarquia. -

O senhor vereador António Coelho perguntou se os técnicos da autarquia já tinham sido envolvidos neste projeto. -----

O senhor presidente explicou que o projeto foi lançado há algum tempo, tendo agora os concorrentes levantado questões que motivaram o assunto ora em análise. -

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se houve mais que um concorrente. ----

O senhor presidente disse que lhe parece que há mais que um concorrente. -----

O senhor vereador Desidério Silva perguntou se o projeto inicial foi eliminado. -----

O senhor presidente respondeu negativamente e explicou que a base do atual projeto é o projeto inicial a que o senhor vereador Desidério Silva se está a referir. Esclareceu depois que há agora a necessidade de introduzir pequenas



alterações, como resultado de erros e omissões detetados, razão pela qual o assunto está a ser apreciado pela câmara municipal. -----

O senhor vereador António Coelho perguntou se as doações para a concretização do projeto são agora descontadas. -----

O senhor presidente disse que no local ainda se encontra algum material doado, embora não garanta que o mesmo se encontra em condições de ser utilizado. -----

O senhor vereador Desidério Silva disse que o município comprou o terreno e pagou o projeto base daquele equipamento social. -----

O senhor presidente disse que já foi roubado muito material e outros materiais poderão já não se encontrar em condições de serem utilizados. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que há sete páginas de erros de projeto e oito páginas de omissões, o que implica um acréscimo de um milhão e trezentos mil euros, ou seja, um desvio de quase 20% ao valor base da obra. Considerou depois que se tratam de demasiados erros e omissões para uma obra. Perguntou seguidamente se os erros de projeto são para compensar as omissões. Referiu ainda que normalmente são os concorrentes que detetam as omissões, parecendo depois que é feita uma compensação ao cêntimo, o que dá a entender que se tratou de algo feito para bater certo e para não haver alterações no valor base do contrato. Perguntou ainda se o projeto vai ficar com menos coisas como resultado desta forma de proceder. Questionou também se é normal haver erros e omissões desta dimensão. -----

O senhor presidente disse que o projeto não vai ficar com menos coisas e reconheceu que não é normal a existência de um tão elevado número de erros e omissões. -----

O senhor vereador Desidério Silva perguntou como é possível ajustar o projeto base a tantas alterações propostas. Considerou ainda que é natural que um projeto feito há dez anos esteja agora desajustado. -----

O senhor vereador António Coelho disse que lhe parece que existe uma disposição legal que obriga à realização de um novo procedimento quando os erros e omissões são superiores a 5% do valor total da obra. -----

O senhor presidente mandou chamar o senhor engenheiro Valdemar Cabrita, chefe da divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, em regime de substituição. -----

O dirigente juntou-se aos trabalhos e o senhor presidente perguntou-lhe a razão da igualdade entre o valor de trabalhos a mais a adicionar por omissões e o valor de quantidades a suprimir por força dos erros do projeto. Questionou ainda se

estas alterações não vêm deturpar o projeto inicial.-----

O senhor vereador Desidério Silva disse que este projeto teve início há cerca de dez anos, tendo então a autarquia pago o projeto. Perguntou depois se esse projeto com dez anos é a base do atual projeto e quais as alterações entretanto feitas ao mesmo. -----

O senhor engenheiro Valdemar Cabrita disse que os serviços iniciaram o acompanhamento deste projeto em dois mil e seis ou dois mil e sete, tendo a Nuclegarve efetuado o concurso com dinheiros do município. Lembrou depois que o projeto vencedor acabou por não avançar por força da crise vivida em dois mil e nove, dois mil e dez, e pela consequente lei dos compromissos. -----

O senhor presidente lembrou que este projeto chegou a ter o financiamento de um programa da Segurança Social, mas não pode avançar porque o nível de endividamento da autarquia assim não o permitia. -----

O senhor engenheiro Valdemar Cabrita disse depois que o projeto atual é essencialmente o mesmo de há quinze anos atrás. Explicou depois que quando a autarquia voltou a reunir condições para avançar com o projeto, em dois mil e dezasseis, dois mil e dezassete, este já não estava em conformidade com a lei, razão pela qual houve a necessidade de fazer pequenas alterações através de um procedimento lançado mais uma vez pela Nuclegarve. Esclareceu ainda que este projeto tem sido difícil desde o início porque o arquiteto que o realizou não tinha muita experiência em obra pública. Referiu seguidamente que o projeto acabou por avançar quando já estava num nível aceitável, mas ainda assim continuou a demonstrar alguns problemas de detalhe, embora grande parte destes problemas se resolvam através de pequenas alterações ao próprio caderno de encargos. Explicou ainda que houve a necessidade de detalhar o valor de alguns artigos no caderno de encargos. Esclareceu também que não existem nesta fase alterações muito substanciais, mantendo-se o orçamento num valor estimado de seis milhões e meio de euros. -----

O senhor presidente perguntou quantos concorrentes houve.-----

O senhor engenheiro Valdemar Cabrita disse que duas entidades levantaram erros e omissões, tendo havido dezenas de empresas a tirar o processo da plataforma. Explicou ainda que a lei veio, entretanto, permitir que os concorrentes apresentem erros e omissões durante dois meses contados do início da obra. Referiu ainda que é muito ingrato colocar uma equipa de técnicos a analisar um projeto durante várias semanas em fase de concurso, sem saber se a empresa vai ganhar, ou seja,



sem saber se haverá recompensa. -----

O senhor vereador Desidério Silva disse que quem ganhar esta obra vai arranjar certamente uma série de subterfúgios para aumentar o preço final da obra. -----

O senhor engenheiro Valdemar Cabrita disse que isso pode acontecer em todos os projetos. -----

O senhor vereador Desidério Silva concordou, mas lembrou que este projeto já tem um registo complicado. -----

O senhor engenheiro Valdemar Cabrita disse que foi feita uma revisão de projeto detalhada, tendo os serviços tentado contemplar o maior número de situações possível. Explicou depois que ainda assim nada garante que não possa surgir alguma coisa que faça subir o preço final da empreitada. Referiu seguidamente que o projeto tem maturidade, responde ao que se pretende e está em condições de avançar perante os requisitos legais exigidos. Afirmou seguidamente que os serviços ajudaram com todos os meios o gabinete de projeto em todo o processo. --

O senhor vereador António Coelho perguntou se a atualização do projeto foi feita para corresponder à necessidade atual. -----

O senhor engenheiro Valdemar Cabrita disse que esse trabalho já tinha sido feito quando o concurso foi lançado, nomeadamente em termos de Segurança Social, sistemas AVAC, etc. Explicou depois que agora apenas foram feitas pequenas correções, densificações e especificações, especificações essas que são exigidas legalmente em qualquer obra pública. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se tudo isto não devia estar contemplado no caderno de encargos. -----

O senhor engenheiro Valdemar Cabrita respondeu afirmativamente e explicou que o projeto inicial já deveria ter contemplado tudo isto. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se constata um desvio de 20% face ao valor base, havendo sete páginas de erros de projeto e oito páginas de omissões, o que é muito para uma empreitada só. -----

O senhor engenheiro Valdemar Cabrita explicou que há ainda a considerar o facto de os serviços estarem sujeitos a plataformas de contratação eletrónica que também não são perfeitas e que levam a que às vezes não se consigam corrigir pequenos detalhes. -----

O senhor vereador Victor Ferraz considerou que o município não deveria continuar a trabalhar com este gabinete. -----

O senhor presidente concordou. -----

O senhor vereador Desidério Silva perguntou se a documentação em análise vai ser disponibilizada aos dois concorrentes que levantaram as questões. -----

O senhor presidente disse que a documentação irá ser disponibilizada na plataforma, ou seja, todas as empresas terão acesso a ela. -----

O senhor presidente agradeceu as explicações dadas pelo senhor engenheiro Valdemar Cabrita, tendo o dirigente saído da sala em seguida. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do relatório do júri, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido.-----

H - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES - EMISSÃO DE CERTIDÃO DE
CONCORDÂNCIA COM AS AVALIAÇÕES PROVENIENTES
DOS MODELOS 1 DE IMI - PARECER =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Etapa 13) da Distribuição SGDCMA/2021/64559: -----

Cumprir informar o seguinte:-----

a) Preceitua o n.º 1 do art.º 76.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis o seguinte: -----

"Quando o sujeito passivo, a câmara municipal ou o chefe de finanças não concordarem com o resultado da avaliação direta de prédios urbanos, podem, respetivamente, requerer ou promover uma segunda avaliação, no prazo de 30 dias contados da data em que o primeiro tenha sido notificado". -----

b) Nos termos do requerimento em apreciação, solicita o requerente que esta Edilidade se posicione sobre a avaliação, no sentido de concordar ou não com o constante da mesma. Mais solicita que, caso esta Edilidade concorde, delibere prescindir do decurso do referenciado prazo de 30 dias, previsto para exercício da faculdade de requerer a referenciada segunda avaliação. -----

c) Segundo lográmos apurar, não tem esta Edilidade - actualmente - no respetivo quadro de pessoal, perito avaliador com competência e habilitação para a realização de avaliação desta índole; -----

Somos a promover que o assunto seja submetido a apreciação e deliberação da Digna Câmara Municipal de Albufeira, tendente a que se pronuncie e delibere sobre o peticionado.-----

É quanto cumpre informar, pelo que se remete à consideração superior," -----



Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer proferido da senhora chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor: -

- a) acolher o mesmo; -----
- b) deferir o solicitado pelo requerente; -----
- c) determinar que os Serviços procedam à emissão de certidão manifestando concordância com o teor das avaliações emitidas pelo Serviço de Finanças. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 50384 de 28-09-2021 -----

Processo n.º: **84/1986** -----

Requerente: **S. Moita Dias - Restauração Unipessoal, Lda** -----

Local da Obra: Largo Cais Herculano, n.ºs 17 e 19, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias. -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e um. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA23197 de 04-04-2018 -----

Processo n.º: **417/2006** -----

Requerente: **Rosa Bela de Magalhães Martins Gomes Afonso** -----

Local da Obra: Acesso à praia Maria Luísa, Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado - Extinção do Procedimento -----

Foi, por unanimidade, deliberado determinar a extinção do procedimento com fundamento no artigo número noventa e três do Código do Procedimento Administrativo e tendo em conta a informação da Divisão de Fiscalização e Vistorias de treze de outubro de dois mil e vinte e um. -----

Mais delibera esta Câmara mandar transmitir ao requerente o teor da presente deliberação.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 52278 de 11-10-2021 -----

Processo n.º: **8OU/2019**-----

Requerente: **Lusiadagás - Montagem e Abastecimento de Redes de Gás, S.A.**-----

Local da Obra: Marina de Albufeira, Fase 2, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias.-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e um.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 53072 de 14-10-2021 -----

Processo n.º: **58IP/2019**-----

Requerente: **Vasco Calheiros Vellozo**-----

Local da Obra: Mouraria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias.-----

O senhor vereador António Coelho perguntou se o município tem neste momento uma base de dados com os traçados das redes de gás.-----

O senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, arquiteto Eduardo Viegas, disse que não era muito fácil consultar esta informação.-----

O senhor presidente disse que já pediu ao senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, engenheiro Paulo Batalha, para que fosse feito um cadastro total de todas as infraestruturas enterradas do concelho.-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e um.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 23566 de 09-06-2020; 32078 de 01-08-2020; 25264 de 14-05-2021 e 25264II de 14-05-2021 -----

Processo n.º: **32/2020**-----

Requerente: **Aquilino Carreira - Imobiliários, S.A.**-----

Local da Obra: Vale Paraíso, freguesia de Ferreiras -----



Assunto: Licença - Construção de edifício para comércio e serviços -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de dezasseis de outubro de dois mil e vinte e um. -----

Mais foi deliberado aceitar a proposta de cor a aplicar nas fachadas. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 26348 de 01-06-2017; 35678 de 02-08-2017; 27070 de 19-04-2018; 21327 de 15-05-2019; 34872 de 19-08-2020; 42230 de 10-08-2021 e 42964 de 12-08-2021-----

Processo n.º: **54/1984** -----

Requerente: **Santa Casa da Misericórdia** -----

Local da Obra: Quinta da Palmeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de Centro Infantil - Creche e Jardim de Infância -----

"Quinta dos Pardais" - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de quinze de outubro de dois mil e vinte e um e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e um de setembro de dois mil e vinte e um. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 34261 de 13-08-2020-----

Processo n.º: **11T/1994** -----

Requerente: **Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A.** -----

Local da Obra: Arrancada, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração e requalificação do Estádio das Focas-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de onze de outubro de dois mil e vinte e um. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 29831 de 13-06-2018; 14056II de 29-03-2019; 14056 de 29-03-2019; 37932 de 09-09-2020; 47664II de 05-11-2020; 47664 de 05-11-2020; 31306 de 14-06-2021 e 44706 de 24-08-2021-----

Processo n.º: **71IP/2018** -----

Requerente: **Solfil, S.A.**-----

Local da Obra: Avenida 25 de Abril, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativa à alteração e ampliação de edifício de comércio -----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e um.----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42152IT de 03-10-2020; 42152DREOP de 03-10-2020 e 42152 de 03-10-2020-----

Processo n.º: **232/1995**-----

Requerente: **Cláudio Francisco de Freitas Marques da Silva**-----

Local da Obra: Alto dos Caliços, Lote I-16, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de onze de outubro de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30526 de 23-07-2020; 10699 de 25-02-2021; 27172DREOP de 21-05-2021 -----

Processo n.º: **248/2006**-----

Requerente: **Malpique Imobiliária, Lda**-----

Local da Obra: Urbanização das Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dois de novembro de dois mil e vinte e um e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de onze de outubro de dois mil e vinte e um.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48200IT de 07-11-2019; 48200 de 07-11-2019; 40529IT de 24-09-2020; 40529 de 24-09-2020; 10013 de 22-02-2021; 16691IT de 31-03-2021; 16691 de 31-03-2021; 48651IT de 17-09-2021; 48651II de 17-09-2021 e 48651 de 17-09-2021-----

Processo n.º: **583/1981**-----

Requerente: **Daniel dos Reis Neves**-----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia e construção de piscina -----



Apreciação do licenciamento -----
Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e um e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezanove de outubro de dois mil e vinte e um. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11742 de 03-03-2021 e 37177 de 13-07-2021 -----

Processo n.º: **3OU/2021** -----

Requerente: **Solpleno - Hotelaria e Turismo, S.A.** -----

Local da Obra: Praia dos Aveiros, Aparthotel "Auramar", freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação de armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe A2 -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que há muitos pedidos de armazenamento de gás que têm sido indeferidos, pelo que perguntou se estava tudo bem com o presente pedido. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas explicou que muitas vezes os pedidos são indeferidos pelo facto de se pretenderem instalar depósitos em áreas públicas. Esclareceu depois que neste caso se trata de um armazém interno do próprio hotel, pelo que não existe qualquer questão com a legitimidade do terreno. -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido, nos termos do parecer técnico de dois de novembro de dois mil e vinte e um. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17730 de 29-04-2020; 52717 de 25-11-2020; 12004 de 04-03-2021; 13829 de 16-03-2021; 15575 de 25-03-2021 e 36297 de 07-07-2021 -----

Processo n.º: **27/2020** -----

Requerente: **José Tiago Coelho Rodrigues** -----

Local da Obra: Cerro D'Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Demolição de edificação existente e construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e um e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de oito de setembro de dois mil e vinte e um. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35261 de 20-08-2020 -----

Processo n.º: **63IP/2020** -----

Requerente: **Anthony & Filipe, Lda** -----

Local da Obra: Rua da Águia Real, Lote n.º 7, Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia para levar a efeito alterações ao alvará de loteamento n.º 6/1989 de 13/03/1989. -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dois de novembro de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 16492 de 20-05-2016 -----

Processo n.º: **66CP/2014** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Apartamentos Turísticos "Parque", Rua do Parque, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - Medidas de Autoproteção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 34143 de 12-08-2020 -----

Processo n.º: **752/1981** -----

Requerente: **Ana Paula Rosa da Silva Machado** -----

Local da Obra: Praceta Columbano Bordalo Pinheiro, Lote n.º 4, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia existente e construção de área coberta e piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se



prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 13436 de 12-03-2021 -----

Processo n.º: 55/2007 -----

Requerente: **Clube Albufeira - Gestão Imobiliária e Turística, S.A.** -----

Local da Obra: Urbanização Clube Albufeira, Alpouvar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Certidão - Dispensa de adaptação de edifícios ao regime de acessibilidades ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Dec. Lei 163/06 de 08 de agosto -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dois de novembro de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 37599 de 07-09-2020 e 38156 de 10-09-2020 -----

Processo n.º: 14/1991 -----

Requerente: **Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A.** -----

Local da Obra: Barrancos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação do edifício do restaurante "Cascata/Flamingo" -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de dezoito de outubro de dois mil e vinte. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 51232 de 01-10-2021 -----

Processo n.º: **102/1985**-----

Requerente: **Idalina Maria da Conceição Cosme Simão** -----

Local da Obra: Av.ª Sá Carneiro, n.º 62, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 45 dias.-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais quarenta e cinco dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de quatro de novembro de dois mil e vinte e um. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 45642 de 31-08-2021-----

Processo n.º: **28/2015** -----

Requerente: **Carlos Henrique dos Santos Cruz Rebelo** -----

Local da Obra: Almeijoafras, freguesia de Paderne-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias.-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de quatro de novembro de dois mil e vinte e um. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 20285II de 19-05-2020; 20285 de 19-05-2020; 25313IT de 14-05-2021; 25313II de 14-05-2021 e 25313 de 14-05-2021 -----

Processo n.º: **24/2020** -----

Requerente: **José Alfredo de Magalhães Coelho** -----

Local da Obra: Rua Almada Negreiros, n.º 172 B, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39722 de 18-09-2020 -----



Processo n.º: **442/1999**-----

Requerente: **Maria Natália Lourenço Brito Kruize**-----

Local da Obra: Cerro D' Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar com muro de vedação e piscina-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e três de setembro de dois mil e vinte e um.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 56271 de 16-12-2020; 5810 de 31-01-2021; 20774 de 21-04-2021; 48867 de 20-09-2021 e 49617 de 23-09-2021 -----

Processo n.º: **06/2016/25274**-----

Requerente: **Raquel Elias Cortijo de Sá**-----

Local da Obra: Cerro da Piedade, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de retificação de áreas e correção de extremas -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de dois de novembro de dois mil e vinte e um e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de três de novembro de dois mil e vinte e um.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 44957 de 25-09-2018; 53280PU de 16-11-2018; 53280 de 16-11-2018; 46896 de 29-10-2019; 49446D de 14-11-2019; 49446 de 14-11-2019; 55045 de 10-12-2020 e 16896 de 01-04-2021 -----

Processo n.º: **76/2018**-----

Requerente: **Judite Maria Rosa Camacho Constantino e Outro**-----

Local da Obra: Herdade dos Salgados, Vale Rabelho, Lote n.º 48, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de quinze de outubro de dois mil e vinte e um.-----

Mais foi deliberado aceitar a proposta de cor e materiais a aplicar nas fachadas. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 8526PE de 22-02-2018; 8526 de 22-02-2018; 56849 de 07-12-2018; 54894PE de 12-12-2019; 54894IT de 12-12-2019; 54894II de 12-12-2019; 54894 de 12-12-2019; 2532 de 14-01-2021 e 49015 de 20-09-2021 -----

Processo n.º: **11/2018**-----

Requerente: **Oceanbehavior, Lda**-----

Local da Obra: Vale de Pegas, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 1404 de 08-01-2021; 18732II de 12-04-2021 e 18732 de 12-04-2021 -----

Processo n.º: **Lot.º 718/1979**-----

Requerente: **José Francisco dos Santos Miranda**-----

Local da Obra: Areias S. João, Lote n.º 4, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 4/1980-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar a alteração do loteamento nos termos e condições do parecer técnico de cinco de novembro de dois mil e vinte e um e em face da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e um, que refere não terem sido recebidas quaisquer reclamações, observações ou sugestões relacionadas com a alteração de loteamento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 15365 de 08-04-2019; 54194 de 10-12-2019; 54043II de 03-12-2020 e 54043 de 03-12-2020 -----

Processo n.º: **5OU/2015** -----

Requerente: **Staroteis - Sociedade Hoteleira, S.A.** -----

Local da Obra: Vale Santa Maria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação de armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe 1 -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39178 de 16-09-2020; 1518 de 11-01-2021; 18751 de 12-04-2021; 19262IT de 13-04-2021; 19262 de 13-04-2021; 25207 de 13-05-2021; 40530 de 30-07-2021 e 48777 de 20-09-2021-----

Processo n.º: **431/1982**-----

Requerente: **Celestórios - Investimentos Imobiliários, Lda**-----

Local da Obra: Quinta dos Cedros, Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de



Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de novembro de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 54045 de 19-10-2021-----

Processo n.º: **94/2006**-----

Requerente: **Jaime Tenazinha Sousa**-----

Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 180 dias.-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de oito de novembro de dois mil e vinte e um.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA21706 de 22-03-2021-----

Processo n.º: **09/2021/15012**-----

Requerente: **Rosicleia Silva de Almeida**-----

Local da Obra: Sítio das Casas, Lote n.º 6, R/C - A, freguesia de Paderne-----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado - Extinção do Procedimento-----

Foi, por unanimidade, deliberado determinar a extinção do procedimento com fundamento no artigo número noventa e três do Código do Procedimento Administrativo e tendo em conta a informação da Divisão de Fiscalização e Vistorias de oito de novembro de dois mil e vinte e um.-----

Mais delibera esta Câmara mandar transmitir ao requerente o teor da presente

deliberação. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49704 de 15-11-2019 e 49704DISU de 22-11-2019 -----

Processo n.º: **25/1978** -----

Requerente: **Maria José Coelho Guerreiro Canhoto** -----

Local da Obra: Tominhal, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de cinco de novembro de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36554EE de 27-07-2018; 36854 de 27-07-2018; 31759IT de 30-07-2020; 31759 de 30-07-2020; 4756 de 26-01-2021; 4754II de 26-01-2021; 4754 de 26-01-2021 e 27766 de 26-05-2021-----

Processo n.º: **282/1983**-----

Requerente: **Cristina Isabel Ferreira e Bárbara**-----

Local da Obra: Almeijoafra, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de dez de novembro de dois mil e vinte e um. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8772DREOP de 26/02/2019 e 8772 de 26-02-2019-----

Processo n.º: **Lot.º 446/1974**-----

Requerente: **Quinta da Correeira, Urbanizações, Lda**-----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, Lote n.º 44, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará nº 3/2000-----



Foi, por unanimidade, deliberado aprovar a alteração do loteamento nos termos e condições do parecer técnico de nove de novembro de dois mil e vinte e um e em face da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e um, que refere não terem sido recebidas quaisquer reclamações, observações ou sugestões relacionadas com a alteração de loteamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8765 de 26-02-2019; 21474 de 27-05-2020; 39580DREOP de 18-09-2020 e 39580 de 18/09/2020 -----

Processo n.º: **Lot.º 446/1974** -----

Requerente: **Isermar Imobiliária, Lda** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, Lotes n.ºs 89 e 90, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 3/2000 -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar a alteração do loteamento nos termos e condições do parecer técnico de dez de novembro de dois mil e vinte e um e em face da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de quatro de novembro de dois mil e vinte e um, que refere não terem sido recebidas quaisquer reclamações, observações ou sugestões relacionadas com a alteração de loteamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21384 de 27-05-2020; 43162 de 12-10-2020; 8703II de 12-02-2021; 8703 de 12-02-2021; 17476PE de 06-04-2021; 17476II de 06-04-2021; 17476AM de 06-04-2021; 17476A de 06-04-2021 e 17476 de 06-04-2021 -----

Processo n.º: **Lot.º 421/1974** -----

Requerente: **Golden Summer Ville I, S.A.** -----

Local da Obra: Bem Parece, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 10/1994 -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar a alteração do loteamento nos termos e condições do parecer técnico de dez de novembro de dois mil e vinte e um e em face da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e um, que refere não terem sido recebidas quaisquer reclamações, observações ou sugestões relacionadas com a alteração de loteamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34069 de 28-09-2012; 281 de 03-01-2013; 9205 de 11-03-2013; 30121DI de 16-08-2013; 30121 de 16-08-2013; 5451 de 14-02-2014; 21696 de 23-06-2014 e 38453 de 20-07-2021 -----

Processo n.º: 19OU/2011-----

Requerente: Andrew Joseph Abrahams e Outros -----

Local da Obra: Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Obras de Urbanização - Sem Loteamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de três de novembro de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 34889 de 06-08-2010; 45576 de 21-10-2010; 50291 de 22-11-2010 e 38269 de 19-07-2021 -----

Processo n.º: 67/2010 -----

Requerente: Luís Filipe Dias Edmundo e Andrew Joseph Abrahams -----

Local da Obra: Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação bifamiliar, piscinas e muro de vedação -----

Obras de Urbanização -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de três de novembro de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 34884 de 06-08-2010; 45579 de 21-10-2010; 50287 de 22-11-2010; 14982D de 28-03-2017; 14982 de 28-03-2017; 40465 de 05-09-2017 e 38271 de 19-07-2021 -----

Processo n.º: 66/2010 -----

Requerente: Andrew Joseph Abrahams -----

Local da Obra: Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Autorização de Utilização - Construção de edifício de habitação bifamiliar, piscinas e muro de vedação -----

Obras de Urbanização -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de três de novembro de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----



Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e quinze minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

